

BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA
BALANCETE GERAL EM 28.02.1975

PÁGINAS: 17 e 18

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

SECRETARIA DE ESTA-
DO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS
— SEVOP

Tomada de Preços
n. 03/75

(Diário Oficial)



SECRETARIA DE ESTA-
DO DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

Termos de Convênio

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPUBLICA — N.º 22.983

BELEM — SABADO, 15 DE MARÇO DE 1975

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LUIVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Comte. DOUGLAS FA-
RIAS DE SOUZA, respon-
dendo.

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

38 PAGINAS

DECRETOS — ns. 9.006, 9.041, 9.042, 9.043,

9.044, 9.045, 9.046, 9.047, 9.048, 9.049, 9.053,

9.055, 9.056, 9.057, 9.058, 9.059, 9.060, 9.061 e

9.063

PORTARIAS — ns. 2.914, 2.915, 2.916, 2.917,

2.918, 2.919 e 2.920 — DECRETOS — do Gover-

no do Estado

— XXXX —

PORTARIAS — dos Gabinetes Civil e Militar do
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 8990 DE 17 DE JANEIRO DE 1975

Estabelece a indenização aos proprietários da área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto n.º 8556, de 04.12.1973.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que pelo Decreto n.º 8556, de 04.12.1973, foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área destinada a construção do novo aeroporto internacional da cidade de Santarém;

CONSIDERANDO que, segundo o Art. 3.º do Decreto supracitado, foi feito o levantamento completo dos títulos, posses e benfeitorias existentes na área, bem assim as respectivas avaliações, tudo conforme relatório circunstanciado apresentado pela Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de ser estabelecido o valor da justa indenização aos proprietários ou posseiros da área desapropriada, nos termos da legislação específica sobre a matéria,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 359.231,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e hum cruzeiros), a título de indenização aos expropriados, conforme relação abaixo discriminada:

1) Ao Sr. Raimundo dos Santos Carneiro, a importância de Cr\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos cruzeiros).

2) Aos Srs. Leonidas Sertório Silva de Miranda, José Ribamar Monteiro Filho, Jonas Cortez Moreira e Elias Gattasse Kalume, a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

3) Ao Sr. Alberto Matos Serruya, a importância de Cr\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

4) Ao Sr. Elpidio Cruz de Moura, a importância de Cr\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

5) Ao Sr. Osmar Cota Campos, a importância de Cr\$ 40.731,00 (quarenta mil, setecentos e trinta e hum cruzeiros).

Art. 2.º — A desapropriação, a que se referem o Decreto citado e o presente, será feita em regime de urgência, destinando-se os imóveis desapropriados à construção do aeroporto internacional de Santarém.

Art. 3.º — As despesas decorrentes deste ato correrão à conta da seguinte atividade:

15.00 — Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas.

15.03 — Departamento de Obras.

4.0.0.0 — Despesas de Capital.

4.2.0.0 — Inversões Financeiras.

4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis.

Art. 4.º — Ficam atribuídos poderes ao titular da Secretaria de Estado da Fazenda e ao Dr. Procurador Fiscal do Estado, para, em conjunto, firmarem, em nome do Estado as escrituras necessárias à formalização deste ato.

Art. 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de janeiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n.º 22.947, de 22/01/75.
(G. — Reg. n. 777)

DECRETO N.º 9001 DE 31 DE JANEIRO DE 1975

Altera o artigo 3.º do Decreto n.º 8689, de 26 de março de 1974, que proíbe a cessão, transferência ou alienação do direito sobre a placa concedida para exploração do serviço de transporte de passageiros a taxímetro e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — O artigo 3.º do Decreto Estadual n.º 8689 de 26 de março de 1974, que proíbe a cessão, transferência ou alienação do direito sobre a placa concedida para exploração do serviço de transporte de passageiros a taxímetro e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3.º — Fica assegurado o direito de ceder, transferir ou alienar placas na categoria aluguel a taxímetro somente aos motoristas profissionais autônomos, nos casos de inválidez permanente para o exercício da profissão, comprovada essa condição pelo Instituto Nacional de Previdência Social e naqueles devidamente processados e reconhecidos em Cartório Público, antes da vigência do Decreto n.º 8689, de 26/03/1974”.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ES-

TADO DO PARÁ, 31 de janeiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Secretário de Estado de Governo
Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n.º 22.956, de 4/02/1975.

DECRETO N.º 9006 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1975

Concede pensão especial aos herdeiros do ex-30. Sargento da Polícia Militar do Estado Simplicio Rodrigues e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual e, tendo em vista a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas constante do Venerando Acórdão n.º 9.118, de 17.1.1975, Ofício n.º 114/75, de 21.1.1975 — Processo n.º 0655/J3/75—DSP:

CONSIDERANDO que, pelo Decreto n.º 8.033, de 25 de julho de 1972, foi concedida pensão especial a Dona Vivina Pombo Rodrigues, viúva do ex-30. Sargento da Polícia Militar do Estado Simplicio Rodrigues, no valor de Cr\$ 389,28 (Trezentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), reajustada pelo Decreto n.º 8.424, de 2 de agosto de 1973, em Cr\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros);

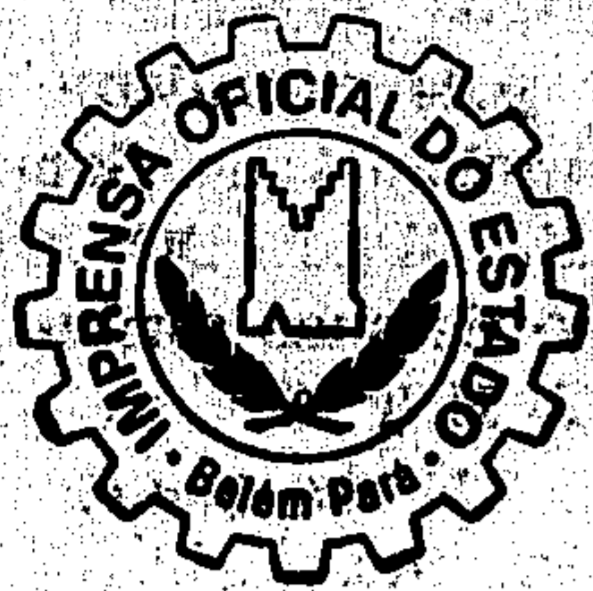
CONSIDERANDO que, posteriormente, foi interposto o pleito de Dona Felismina Almeida Nogueira, mãe dos menores Vanda do Socorro, Vera Lúcia, Wladimir Simplicio e Valcilene Cristina Almeida Rodrigues, para inclusão destes no rateio da pensão como filhos reconhecidos do ex-30. Sargento da Polícia Militar do Estado, Simplicio Rodrigues;

CONSIDERANDO que, de acordo com os pareceres Jurídicos constantes do Processo n.º 0371/72, foi reconhecido o direito dos aludidos menores de acordo com os arts. 357 e 1.605, e seus § 1.º, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO que, realmente a pensão concedida na forma do art. 291, da Lei n.º 207, de 30 de dezembro de 1949, constitui herança militar;

D E C R E T A :

Art. 1.º — A pensão especial, no valor de Cr\$ 389,28 (trezentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), concedida pelo Decreto n.º 8.033, de 25 de julho de 1972, a Dona Vivina Pombo



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atrasa- do ao ano	
Semestral	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso.	2,00		
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro.	10,50
		Página de Contabilidade - preço	
Anual	800,00	fixo	1.100,00
Semestral	400,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORÁNDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Rodrigues, reajustada em Cr\$ 525,00 (qui-
nhentos e vinte e cinco cruzeiros), pelo
Decreto n. 8.424, de 2 de agosto de 1973,
será paga aos herdeiros do ex-3o. Sar-
gento da Polícia Militar do Estado, Sim-
plicio Rodrigues, de acordo com o art.
291, da Lei n. 207, de 30 de dezembro
de 1949.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor, na data da sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 6 de fevereiro de 1975

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO
GUILHON

Governador do Estado

Des. Delival de Souza Nobre

Secretário de Estado de Governo

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 9.158 de 25.02.1975
(G. Reg. n. 750)

DECRETO N.º 9041 DE 13 DE MARÇO
DE 1975

*Majora Jetons e Representação
dos membros do Conselho Esta-
dual de Cultura.*

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais e to-
mando em consideração os termos do
ofício n.º 175 - CEC - GP, de 24.2.75.

CONSIDERANDO que de acordo com
o § 5.º do art. 12 do Regimento Interno
do Conselho Estadual de Cultura, apro-
vado pelo Decreto n.º 6.514, de
24.01.1969, a Representação e a Gratifi-
cação de presença dos membros desse
Colegiado serão fixados por Decreto Go-
vernamental.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam majorados em
30% (trinta por cento) sobre os atuais
níveis, os Jetons e a Representação men-
sual dos membros do Conselho Estadual
de Cultura, a partir de 1.º de janeiro de
1975.

Art. 2.º — Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ES-
TADO DO PARÁ, 13 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO
GUILHON

Governador do Estado

Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 775)

DECRETO N.º 9042 DE 13 DE MARÇO
DE 1975

*Homologa Resolução n.º 12/75 -
CD, da FUNDAÇÃO EDUCACIO-
NAL DO ESTADO DO PARÁ.*

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Reso-
lução n.º 12/75 - CD, do Conselho Dire-
tor da Fundação Educacional do Estado
do Pará, que autoriza o Professor Ray-
mundo Roberto Gonçalves Neves, a se
ausentar do exercício de suas atividades,
para curso de Pós-Graduação e Mes-
trado em Campinas - São Paulo; concede
bolsa de estudo ao mencionado professor
e dá outras providências.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ES-
TADO DO PARÁ, 13 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO
GUILHON

Governador do Estado

Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE

Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N.º 12/75 - CD
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

Assunto: — Concede bolsa de estu-
do ao Professor Ray-
mundo Roberto Gon-
çalves Neves, a fim de
participar de Curso.

O Conselho Diretor da Fundação
Educacional do Estado do Pará, usando
de suas atribuições, considerando o dis-
posto na Resolução n.º 004/75 - CD e o
que consta do processo n.º 0517/75 -
FEP e a decisão do Conselho em sessão
realizada nesta data.

R E S O L V E :

Art. 1.º — Autorizar o Professor
Raymundo Roberto Gonçalves Neves, lo-
tado no Colégio Estadual Paes de Car-
valho, a se ausentar do exercício de suas
atividades para frequentar o Curso de
Pós-Graduação e Mestrado em Ensino de
Ciências a ser realizado na Universida-
de Estadual de Campinas no período de
1.º de março a 31 de dezembro de 1975.

Art. 2.º — Conceder ao mencionado
professor bolsa de estudo no valor men-
sual de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhen-
tos cruzeiros) de acordo com o disposto
no Art. 5.º da Resolução 004/75.

Art. 3.º — Concluído o curso fica o
professor de que trata esta Resolução
obrigado a prestar serviço a FEP pelo
prazo mínimo de 2 (dois) anos nos ter-
mos do artigo 3.º da Resolução
004/75 - CD.

Art. 4.º — A presente Resolução,
produzirá efeitos a partir de 1.º de mar-
ço de 1975 revogadas as disposições em
contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cum-
pra-se.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ES-
TADO DO PARÁ, Belém, 18 de fevereiro
de 1975.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente do Conselho Diretor

Homologe, em 13 de março de 1975,
Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO
GUILHON

Governador do Estado

DECRETO N.º 9043 DE 13 DE MARÇO DE 1975

Homologa Resolução n.º 13/75 - CD, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n.º 13/75 - CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede licença ao Professor Joacy de Jesus Costa Cavaleiro, para participar de Estágio de aperfeiçoamento em Educação Física, na República Federal Alemã, a se realizar entre 03 de fevereiro a 31 de março de 1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N.º 13/75 - CD DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

Assunto: — Concede licença ao Professor JOACY DE JESUS COSTA CAVALERO.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 19, item XXIX e de acordo com o que consta do processo n.º 0448/75-FEP, e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica concedida licença ao Professor Joacy de Jesus Costa Cavaleiro, a fim de participar do Estágio de aperfeiçoamento em Educação Física a se realizar no período de 03 de fevereiro a 31 de março de 1975 na República Federal Alemã, com ônus para a FEP.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 18 de fevereiro de 1975.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente do Conselho Diretor

Homologo, em 13 de março de 1975,
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n.º 775)

DECRETO N.º 9044 DE 13 DE MARÇO DE 1975

Homologa Resolução N.º 14/75 - CD, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n.º 14/75 - CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede licença ao Professor Alberto Duarte de Oliveira, a fim de que o mesmo participe do Estágio de aperfeiçoamento em Educação Física, a se realizar na República Federal Alemã, entre 03 de fevereiro a 31 de março de 1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N.º 14/75 - CD DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

Assunto: — Concede licença ao Professor ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 19, item XXIX e de acordo com o que consta do processo n.º 0448/75-FEP, e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica concedido licença ao Professor Alberto Duarte de Oliveira, a fim de participar do Estágio de aperfeiçoamento em Educação Física a se realizar no período de 03 de fevereiro a 31 de março de 1975 na República Federal Alemã, com ônus para a FEP.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 1975 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 19 de fevereiro de 1975.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente do Conselho Diretor

Homologada em 13 de março de 1975,
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n.º 775)

DECRETO N.º 9045 DE 13 DE MARÇO DE 1975

Designa substituto para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Santarém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — É designado nos termos do item I, in fine, § 4.º, do artigo 47, do Decreto-Lei Estadual n.º 154, de 23 de janeiro de 1970, combinado com o artigo 3.º da Lei n.º 5.449, de 4 de junho de 1968, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 560, de 29 de abril de 1969, ambos do Governo Federal, o Sr. Adilson Carvalho Siraiama, para substituir o Prefeito Municipal de Santarém, em seu impedimento, no período de 13 de março a 13 de abril do corrente ano.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N.º 9046 DE 14 DE MARÇO DE 1975

Concede a "Medalha Comemorativa" do Bi-Centenário da Inauguração do Edifício do Palácio do Governo do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que pela notificação n.º 1105/74, o Bi-Secular "Palácio Residencial dos Capitães-Generais Governadores do Grão Pará e Rio Negro" — obra monumental de Landi e hoje denominado "Palácio Lauro Sodré" foi tombado Monumento Nacional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), tendo este Executivo assumido a iniciativa de intentar a sua restauração, mediante a ajuda financeira do Ministério da Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a inestimável colaboração prestada pelos membros da comissão de restauração, bem como pelos operários que anonimamente dedicaram todo o seu trabalho e esforço, na admirável obra cultural, a que lhes fica a dever o patrimônio artístico e histórico do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 7766 de 9.12.71.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam concedidas às pessoas especificadas neste ato, a "Medalha Comemorativa" do Bi-Centenário de Inauguração do Edifício do Palácio do Governo do Estado do Pará;

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng.º Osmar Pinheiro de Souza.

Diretor-Superintendente da Fundação Cultural do Estado do Pará — Eng. Augusto Ebremer de Bastos Meira.

Assessores Técnicos junto ao IPHAN — Arquiteto Antonio Pedro Alcântara, Arquiteto Donato Mello Júnior.

Responsável pelas obras de restauração de monumentos Históricos e Artísticos do Estado. — Eng.º Arqt.º Roberto de La Rocque Soares.

Auxiliares técnicos que se sucederam no decorrer da Obra — Miguel David de Oliveira Filho, Sidney Rosário Vianna, Dina Maria Cezar de Oliveira, Antonio Carlos Leão Verbicaro, Antonio de Souza Mendonça, Osmar Pinheiro de Souza Junior, Izabel Castelo Branco, Reinaldo Ferreira da Silva Júnior.

Pessoal Burocrático — Ana Maria Duarte Moraes, Myrtes Elizabeth Feio de Souza, Nazaré Honória Lira de Abreu, Ana Lúcia de Souza Alves, Américo Ferreira, Guimarães.

Mestres de obras e principais operários — Francisco Lopes da Cruz (Mestre), Esmeraldo Figueira Santana (Mestre), Valeriano Silva (Almoxarife/Apontador), Virgílio Corrêa Alves (Pedreiro), Benedito Epitácio de Aviz (Pedreiro), Benedito Mattias Alves dos Reis (Estuque), Fernando Cordeiro (Estuque), Orisvaldo Gonzaga de Oliveira (Estuque), Milton Fernandes de Souza (Estuque), Sebastião Rodrigues (Estuque), Jocimar Jaques de Souza (Estuque), Antonio Saturnino Melo (Carpinteiro), Antonio Ferreira Quadros (Carpinteiro), Manoel Malvar Gonzalez (Carpinteiro), Miguel Carneiro do Nascimento (Carpinteiro), Nazildo Cristo (Carpinteiro), Paulo Vitorino (Carpinteiro), Raimundo Cecílio Nazaré (Carpinteiro), Uberaldi dos Santos Silva (Carpinteiro), Eduardo Brabo Formigosa (Auxiliar de Carpinteiro), Antonio dos Santos (Pintor), Antonio da Silva Santos (Pintor), Aluizio Egídio da Silva (Pintor), José Corrêa dos Santos (Pintor), José de Moraes Ramos (Pintor), Normélio Corrêa Alves (Pintor), Osvaldo Melo dos Santos (Pintor), Edvaldo Cardoso (Pintor), Vicente Braga Garcia (Pintor), Raimundo Pereira dos Santos (Eletricista), Manoel Matos Duarte (Servente), Benevides dos Santos Pinto (Servente), Verediano Progenio (Servente), Valdemar Campos (Servente).

Documentação fotográfica — Pedro Pinto, Thompson Gomes Tenório, Fernando Melo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 9047 DE 14 DE MARÇO DE 1975

Concede a "Medalha Comemorativa do Bi-Centenário da Inauguração do Edifício do Palácio Lauro Sodré" ao Dr. Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho, Sub-Secretário de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7766, de 9/12/1971,
D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica concedida ao Doutor Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho a "Medalha Comemorativa do Bi-Centenário da Inauguração do Edifício do Palácio Sauro Sodré".

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE

Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA

LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 9048 DE 14 DE MARÇO DE 1975

Autoriza o DETRAN a licenciar novos veículos de aluguel à taxímetro.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que nos termos do Decreto Estadual n.º 9011, de 13.02.75, trezentos e setenta e cinco (375) motoristas profissionais tiveram aprovada a sua inscrição para concorrer ao sorteio público-especial realizado pela Loteria do Estado, para licenciar e emplacar trezentos (300) automóveis de transportes de passageiros à taxímetro;

Considerando que os setenta e cinco (75) motoristas profissionais que não foram sorteados, preencheram as condições exigidas pelo Governo do Estado, para beneficiar exclusivamente motoristas profissionais;

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, autorizado a licenciar e emplacar novos automóveis de transportes de passageiros à taxímetro, em número de setenta e cinco (75) veículos.

Art. 2.º — A autorização contida no presente Decreto, destina-se a beneficiar exclusivamente os motoristas profissionais que tiveram sua inscrição aprovada e não foram beneficiados no sorteio público especial autorizado na forma do Decreto Estadual n.º 9.011, de 13 de fe-

vereiro de 1975, conforme relação anexa que fica fazendo parte integrante deste ato.

Art. 3.º — Os motoristas profissionais beneficiados, com a permissão deste Decreto, não poderão por quaisquer motivos, ceder, alienar ou transferir os direitos das placas de aluguel à taxímetro licenciados e emplacados na forma deste ato, ficando estabelecido que a infração a este dispositivo acarretará o cancelamento automático e imediato das referidas licenças, suas placas recolhidas ao Departamento de Trânsito.

Art. 4.º — Os motoristas profissionais que adquirirem através deste Decreto, o direito a placa de aluguel à taxímetro, deverão até o máximo de 30 (trinta) dias, apresentar o veículo para emplacamento.

Parágrafo Único — Após a decorrência desse prazo, perderá o motorista, o direito à placa que lhe foi atribuída por este Decreto.

Art. 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE

Secretário de Estado de Governo

Cel. PM DOUGLAS FARIAS DE SOUZA

Secretário de Estado de Segurança

Pública, em exercício

(G. — Reg. n.º 780)

RELAÇÃO DOS MOTORISTAS PROFIS-
SIONAIS QUE FORAM CONTEMPLA-
DOS NO SORTEIO, REALIZADO EM
05/02/75

Número	N o m e
02101	Roberto Emanuel Piani
02105	Sekistoshi Towata
02106	Rodolfo de Souza Vieira
02109	Raimundo Torres da Silva
02117	Ausier Quirino da Silva
02121	João Moisés da Rocha Souza
02122	Antonio Aparício Gonçalves
02129	Carlos Alberto Gomes da Silva
02130	Masayoshi Yamasaky
02131	Natanael Barbosa de Moraes
02143	Geraldo Francisco Santos
02146	Raimundo Nogueira Neves
02305	Gilberto Wanderley Coelho Barbosa
02306	Marilo Gomes Coutinho
02307	José Guilherme Gouveia do Vale
02321	Raimundo Idécio dos Santos
02322	Magno Ribeiro Silva
02137	José Elias Teixeira
02342	Cláudio Martins Fonseca
02345	Luiz Andrade Pereira
02351	Hiroharu Yokoyama

02361 — Pedro Cardoso Alves
 02363 — Eclayr Luiz Gonzales
 02369 — Raimundo Barbosa
 02371 — José Pastor de Oliveira
 02295 — Salvador Damasceno
 02271 — Alfredo Corrêa Filho
 02275 — Alcides de Oliveira Leão
 02277 — Francisco de Assis Ribeiro de Souza
 02278 — Mário Hélio Ferreira de Araújo
 02284 — Roberto José de Oliveira
 02292 — Manoel Avelino Carrera
 02203 — Almir Barreto da Silva
 02216 — Sérgio da Silva Vieira
 02217 — Edvaldo Ferreira do Nascimento
 02218 — Luiz Felipe Rodrigues
 02219 — Jodaci Manoel de Souza
 02226 — Arnaldo Alves da Silva
 02228 — Adelino Geraldo de Araújo
 02231 — João Carlos Raiol Nunes
 02235 — José Altair Matos
 02236 — Manuel Ueli Cavalcante
 02237 — Luiz Ivan da Costa Porto
 02239 — José Oscar da Silva
 02157 — Cleto da Serra Lobato
 02160 — Pedro Silva Amorim
 02166 — Nelson Elgrably de Carvalho
 02173 — João Batista Gonçalves da Costa
 02177 — Antonio Paiva Vieira
 02178 — Osmar Alvaro da Mota
 02182 — Oswaldo Queiróz dos Santos
 02184 — Tomilton Ferreira
 02105 — Jorge de Souza Virgolino
 02002 — Arnaldo de Oliveira Sá
 02005 — Raimundo Pinheiro
 02018 — Manoel Barros do Nascimento
 02021 — Raimundo Roberto Santiago de Souza
 02024 — Rui de Araújo Ribeiro
 02030 — Antonio Nascimento Serpa
 02032 — Antonio Ricardino de Oliveira
 02038 — Belchior Silva
 02039 — Raimundo Wanzeler de Oliveira
 02041 — Olivar Maciel Cardoso
 02042 — Teobaldo André de Barros
 02045 — Declécio Pereira
 02052 — Dalcídio Gomes Carvalheira
 02053 — Raimundo da Silva Ribeiro
 02060 — Raul Neves
 02077 — Pedro Couto Vilar
 02078 — Isaac Benassuli da Silva
 02080 — Raimundo Pereira de Freitas
 02087 — Haroldo Pina
 02094 — Estevam Machado Rodrigues
 02096 — Hermogenes Almeida da Graça
 02099 — Raimundo Castro Cordeiro
 em 14 de março de 1975.

DECRETO N. 9049 — DE 14 DE MARÇO DE 1975
 Homologa a Resolução n. 05/75, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 05/75, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autoriza o Secretário Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará a transferir a propriedade do Governo do Estado o quadro do retrato de FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, Governador do Estado, e a Reprodução dos originais do Museu Imperial de Petrópolis, por retratos de D. PEDRO I e D. PEDRO II, que fazem parte atualmente do Patrimônio do IDESP ao Governo do Estado.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre
 Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 05/75 — CD.

O CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 06.03.75, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO que, dentre os bens patrimoniais do IDESP, encontram-se os quadros contendo o Retrato do Exmo. Sr. Eng.º Fernando José de Leão Guilhon, DD. Governador do Estado do Pará, em pintura clássica a óleo, e Reprodução idêntica do original do Museu Imperial de Petrópolis — D. Pedro I e D. Pedro II;

CONSIDERANDO o artigo 60.º, letra G, da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 10, de 3.5.1969;

CONSIDERANDO que o Secretário Geral do IDESP submeteu o assunto a este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar o Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), a transferir os bens patrimoniais a que alude o primeiro CONSIDERANDO desta Resolução, ao Governo do Estado.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, após homologada por ato do Governador do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos seis dias do mês de março de 1975.

Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira
 Secretário Geral do IDESP
 Prof. Hélio Antonio Miskarsel
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
 Secretário de Estado de Agricultura
 Dr. Antonio Maria Campos Freire
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauaid
 Secretário de Estado da Fazenda
 Dr. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
 Presidente do BEP.

Homologo em 10.03.75.

a) FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

(G. — Reg. n. 780)

DECRETO N. 9053 DE 14 DE MARÇO DE 1975

Concede e eleva Gratificação Especial a Servidores da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas que especifica, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição Estadual, e

Considerando que o Decreto-Lei n. 103, de 28 de outubro de 1969, criou a Gratificação Especial a ser paga a servidores do Poder Executivo que prestam serviços de natureza especial;

Considerando os decretos n. 6869, de 09/12/69; n. 8893, de 26/12/69; n. 7.000, de 15/04/70; n. 7.410, de 13/01/71; n. 7.523, de 19/04/71; n. 8.216, de 11/12/72; aprovaram a Gratificação Especial aos funcionários da SEVOP:

D E C R E T A:

Art. 1º — Concede aos ocupantes dos cargos abaixo relacionados, a título de Gratificação Especial, instituída pelo Decreto-Lei n. 103, de 28 de outubro de 1969, os seguintes valores:

	Cr\$
01 — Chefe de Gabinete	1.800,00
02 — Diretor do Departamento de Obras	1.800,00
03 — Diretor da Div. de Conservação e Construção	1.500,00
04 — Diretor da Div. de Estudos e Projetos	1.500,00
05 — Diretor da Div. do Material	800,00

Art. 2º — Eleva aos ocupantes dos cargos abaixo relacionados a Gratificação Especial instituída pelo Decreto acima mencionado, que já vem percebendo, conforme o disposto nos Decretos referidos no considerando:

	Cr\$
01 — Assessor Técnico	1.800,00
02 — Assessor Jurídico	800,00
03 — Diretor de Secretaria	800,00
04 — Diretor do Departamento de Administração	1.800,00
05 — Diretor da Divisão de Finanças	800,00
06 — Diretor da Divisão do Fisco	800,00

07 — Tesoureiro	800,00
08 — 13 Engenheiros à	1.500,00
09 — 01 Topógrafo	800,00
10 — 01 Classificador	800,00
11 — 05 Desenhista a	800,00
12 — Chefe do Serviço de Transportes	800,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor em 01 de março de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Des. Delival de Souza Nobre

Secretário de Estado de Governo

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

DECRETO N. 9055 — DE 15 DE MARÇO DE 1975.

Denomina Engenheiro Belisário Dias a Ponte sobre o Igarapé "Pau Amarelo"

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o falecido Engenheiro Belisário Dias exerceu com reconhecida dedicação e alto espírito humanitário o cargo de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem — DER—PA, deixando o seu nome ligado a numerosos empreendimentos Rodoviários do Estado, e estando sua memória profundamente incutida nos amigos numerosos que deixou no seio do funcionalismo daquele órgão,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica denominada "Engenheiro Belisário Dias" a Ponte sobre o Igarapé "Pau Amarelo" recentemente construída pelo Departamento de Estradas de Rodagem — DER—PA, na Rodovia PA—391, que constitui o eixo rodoviário da Ilha do Mosqueiro.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 9056 — DE 15 DE MARÇO DE 1975.

Denomina Engenheiro Ruy da Silveira Brito a Ponte sobre o Igarapé "Marim—Marim"

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o saudoso Engenheiro Ruy da Silveira Brito, deixou seu

nome ligado à mais elevada expressão da cultura paraense, no campo da matemática pura, da engenharia estrutural, bem como do magistério;

Considerando que é da mais inteira Justiça vincular o nome do eminente mestre a empreendimento estatal que perpetue a sua memória, notadamente para estímulo aos jovens,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica denominada "Engenheiro Ruy da Silveira Brito", a Ponte sobre o Igarapé "Marim Marim", construída pelo Departamento de Estradas de Rodagem — DER—PA, na Rodovia PA—391, que constitui o eixo Rodoviário da Ilha do Mosqueiro.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 9057 — DE 15 DE MARÇO DE 1975.

Concede "Medalha de Serviços Relevantes" ao Dr. José Jacinto Aben Athar

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando o brilhantismo e elevado espírito público com que se houve o Dr. José Jacinto Aben Athar nos importantes cargos que ocupou, notadamente, como Deputado à Assembleia Legislativa do Estado, por duas vezes; Secretário de Estado de Finanças também por dois períodos governamentais, tendo inclusive sido emissário do Governo do Estado no exterior;

Considerando o seu desempenho na direção da Força e Luz do Pará S/A, e das Centrais Elétricas do Pará S/A, sendo atualmente presidente desta última e importante empresa pública;

Considerando sua honestidade, honradez e capacidade de trabalho, nacionalmente reconhecidas, fato que tanto enaltece o nosso Estado;

Considerando que dedicou praticamente toda sua vida para o desenvolvimento e engrandecimento do Pará.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica concedida ao Dr. José Jacinto Aben Athar a "Medalha de Serviços Relevantes" como recompensa por todos os serviços assim considerados e que prestou ao Estado do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 9058 — DE 15 DE MARÇO DE 1975.

Concede "Medalha de Bons Serviços" ao Economista Carlos Alberto Bezerra Lauzid

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, e,

Considerando que é dever do Chefe do Poder Executivo demonstrar, em ato público, o reconhecimento do Estado a servidores estaduais que, em sua longa vida pública revelaram dedicação e amor ao trabalho.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica concedida a "Medalha de Bons Serviços", instituída pelo Decreto n. 4169, de 07 de maio de 1.963, ao Economista Carlos Alberto Bezerra Lauzid, por seus vinte (20) anos de bons serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 9059 — DE 15 DE MARÇO DE 1975.

Concede "Medalha de Bons Serviços" ao Dr. Augusto Ebrema de Bastos Meira

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, e,

Considerando que é dever do Chefe do Poder Executivo demonstrar, em ato público, o reconhecimento do Estado a servidores estaduais que, em sua longa vida pública, revelaram dedicação e amor ao trabalho.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica concedida a "Medalha de Bons Serviços", instituída pelo Decreto n. 4169, de 07.05.1963, ao Doutor Augusto Ebrema de Bastos Meira, por seus trinta (30) anos de bons serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 9060 — DE 15 DE
MARÇO DE 1975

Fixa o valor da etapa para o pessoal da Polícia Militar do Estado

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará e considerando o disposto no Art. 75 da Lei n. 4491, de 28.11.73, que instituiu os novos valores de remuneração dos Policiais Militares, neste Estado.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica fixado em Cr\$ 12.29 (doze cruzeiros e vinte e nove centavos) o valor da etapa a que se refere o Art. 75 da Lei n. 4491, de 28.11.73.

Art. 2.º — O valor da etapa fixada neste ato, terá sua vigência a partir de 1.º de janeiro do corrente ano de 1975.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

DECRETO N. 9061 — DE 15 DE
MARÇO DE 1975

Isenta de imposto de transmissão inter vivos a Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 19, inciso III, letra C da Constituição Federal, bem como o que consta nos artigos 9.º, inciso IV, letra C e 14 da Lei n. 5172, de 25.10.66 e Lei n. 3193, de 04.07.57 (Código Tributário Nacional);

Considerando o disposto no Art. 9.º da Lei Estadual n. 3818, de 22.03.67;

Considerando o parecer n. 45/75, de 28.02.75 da Consultoria Geral do Estado que concluiu pelo deferimento do pedido formulado às fis. 2 do processo/Segov. n. 00207,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica isenta do imposto de transmissão inter vivos a Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços, em negócio jurídico em que figura como donatária e a COHAB-PA, como doadora.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 9063 — DE 15 DE
MARÇO DE 1975

Exonera o Engenheiro Oswaldo Alliverti do cargo de Prefeito Municipal de Santarém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 item IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica exonerado o Engenheiro Oswaldo Alliverti, do cargo de Prefeito Municipal de Santarém.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lívoro Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N.º 2914 DE 13 DE MARÇO
DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do ofício n.º 374/75-GS -- SEDUC,

R E S O L V E :

Autorizar Eurides Brito da Silva, ocupante efetiva do cargo de Professor, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, a ausentar-se do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento em nível Pós-Doutoral, na University of California, Los Angeles, no período de 1.º de abril de 1975 a 28 de fevereiro de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 774)

PORTARIA N. 2915 — DE 15 DE
MARÇO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, o doutor Carlos Augusto Silva Costa da Chefia do Gabinete Civil do Governo do Estado, para a qual foi designado pela Portaria n. 2.774 de 21.8.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 2916 — DE 15 DE
MARÇO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, que vinham exercendo função no Gabinete do Governador, designados pela Portaria governamental n. 2.766, de 13.08.1974.

GABINETE CIVIL

Carmen Sílvia Penna de Carvalho — Secretária Particular do Governador

GABINETE MILITAR

Mário Nazareno Lopes da Rocha — Sub-Chefe do Gabinete

Pedro Trindade de Andrade — Ajudante de Ordens

José Gonçalves Chaves — Ajudante de Ordens

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 2917 — DE 15 DE
MARÇO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, o Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado Douglas Farias de Souza do cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública, pelo qual vinha respondendo designado pela Portaria governamental n. 2908, de 6.03.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 2918 DE 15 DE
MARÇO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, o sr. Candido Vicente Passos da Silva do cargo em comissão de Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público pelo qual vinha respondendo.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 2919 — DE 15 DE MARÇO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Maria José de Pontes Azevedo, da função de Sub-Chefe do Gabinete Civil, que vinha exercendo no Gabinete Civil do Governador, designada pela Portaria Governamental n. 2.766, de 13 de agosto de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 781)

PORTARIA N. 2920 — DE 15 DE MARÇO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar o bacharel em direito Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha, para responder pelo expediente da Consultoria Geral do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 781)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Desembargador Delival de Souza Nobre do cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o art. 49 da Resolução n. 7 de 30.12.1971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharela em direito Stela Iracema Soares de Carvalho, para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado em Melgaço, Termo da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. — n. 802)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967 resolve:

conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlos Alberto Bezerra Lauzid, ocupante efetivo do cargo de Inspetor Contábil, nível 25 do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente no decênio de 03.11.955 a 03.11.965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1975.

Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. n. 750)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, do cargo, em comissão, de Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o doutor Antônio Maria Campos Freire do cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Professor Hélio Antonio Mokarzel do cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro do cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaréth da Silva Brandão do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Pelo Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, o dr. João Paulo do Vale Mendes do cargo de Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, o bacharel em direito Almir de Lima Pereira, do cargo de Procurador Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, o bacharel em direito Sílvio Augusto de Bastos Meira, do cargo de Consultor Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. — n. 802)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heloysa Carvalho de Azevedo do cargo, em comissão, de Diretor de Expediente, símbolo CC-12, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, o Dr. Ruy Celso Ferreira Moura do cargo de Diretor do Departamento de Processamento de Dados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, Mário Francisco Guzzo de membro do Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, Alfredo Ferreira Coelho do cargo, de Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, o Capitão PME Roberto Pessoa Campos do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina Coeli Paiva Lisboa do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raymundo Geraldo Pinho, do cargo, em comissão, de Chefe do Escritório de Representação do Estado do Pará no Estado de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Reynaldo Salgado de Oliveira, do cargo em comissão, de Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Reginaldo da Mota Correa de Melo, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, o Engenheiro Roberto José Barbosa de Oliveira, do cargo de Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, o General R-1 do Exército Antonio Linhares de Paiva, do cargo de Chefe do Escritório de Representação do Governo do Estado do Pará, no Estado da Guanabara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito João Maria Lobato da Silva, do cargo em comissão, de Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal do Estado, Símbolo CC-1, do Quadro Permanente, lotado na Procuradoria Fiscal do Estado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Deltval de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, o Tte. Cel. José de Azevedo Bahia Filho, do cargo, em comissão, de Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Deltval de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, o Economista Carlos Alberto Bezerra Lauzid, do cargo, em comissão, de Secretário de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Deltval de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Odo Lúvero Carneiro de Amorim, do cargo, em comissão, de Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Deltval de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, Mário Francisco Guzzo, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Raimundo Carreira Costa, do cargo, em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Deltval de Souza Nobre
Pelo Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Antonio Campos Correa, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Exatarias da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Deltval de Souza Nobre
Pelo Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Elisa Pina, do cargo, em comissão de Diretor do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Deltval de Souza Nobre
Pelo Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, Luiz da Costa Lopes, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
Des. Deltval de Souza Nobre
Pelo Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1975.
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de 27.11.72 resolve:

Colocar, em disponibilidade, de acordo com o art. 157, da Lei n.º 749; de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), Orlando Cerdeira Bordallo, no cargo, de Professor da Cadeira de Clínica Ginecológica, com lotação na Escola de Enfermagem Magalhães Barata, o qual perceberá nessa situação, os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n.º 802)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953, Ana Maria de Albuquerque Paiva, do cargo de Professor Regente, Código EP-2, Nível-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n.º 774)

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA N.º 07 — DE 14 DE
MARÇO DE 1975

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, usando de suas atribuições, e considerando a valiosa colaboração que lhe foi prestada pelos funcionários e servidores deste Órgão de Assessoria do Governador do Estado,

RESOLVE:

Elogiar todos os funcionários e servidores do Gabinete Civil do Governador,

os quais, pelo seu devotamento, inteligência, capacidade de trabalho e elevada compreensão de seus deveres e responsabilidades, contribuíram para o bom êxito das atividades subordinadas a este setor da administração estadual.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete Civil do Governador do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Dr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA

Chefe do Gabinete Civil

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 08 — DE 14 DE MARÇO DE 1975

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, usando de suas

atribuições, e considerando a valiosa colaboração que lhe foi prestada pelos funcionários e servidores deste Órgão de Assessoria do Governador do Estado,

RESOLVE:

Elogiar todos os funcionários e servidores do Gabinete Militar do Governador, os quais, pelo seu devotamento, inteligência, capacidade de trabalho e elevada compreensão de seus deveres e responsabilidades, contribuíram para o bom êxito das atividades subordinadas a este setor da administração estadual.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete Militar do Governador do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Ten. Cel. PM JOSE DE AZEVEDO BAHIA FILHO

Chefe do Gabinete Militar

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA N. 08 — DE 15 DE MARÇO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento do Serviço Público, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Odete do Nascimento Nunes, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, pelo qual vinha respondendo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento do Serviço Público, 15 de março de 1975.

Maria de Nazaréth da Silva Brandão

Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

(G. Reg. — n. 802)

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 007 — DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a elevada satisfação que teve em integrar o honrado e profícuo Governo do Eng.º Fernando José de Leão Guilhon,

Considerando a incondicional e desinteressada colaboração que recebeu por parte dos funcionários lotados na Secretaria de Estado de Governo e demais repartições a ela vinculadas, durante o período em que esteve à frente desta Secretaria,

RESOLVE:

I — Agradecer a colaboração que lhe foi prestada por todos os funcionários e servidores da Secretaria de Estado de Governo e demais repartições a ela vinculadas, e elogiar o desempenho de cada um deles.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 14 de março de 1975.

Desemb. DELIVAL DE SOUZA NOBRE

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 777)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 020 — DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Diretor-Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344, de 03 de maio de 1973, Seção II.

Considerando que não apareceram licitantes para fornecimento de 1 (um) aparelho de ar condicionado, 12.000 BTUS para o uso desta Repartição, constante do Edital de Tomada de Preços n. 02/75, publicado nos Diários Oficiais dos dias 26/2, 04 e 12/3/1975;

Considerando que o prazo da referida licitação foi encerrado no dia 12/03/75;

RESOLVE:

Determinar ao Diretor Administrativo desta I.O.E., que adote as medidas indispensáveis para promover a compra

do referido aparelho, mantendo-se as condições mínimas estabelecidas na licitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFA N. 62-A DE 2 DE MAIO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, o Contabilista Reginaldo Corrêa Couto, para exercer as funções de Assessor do Grupo de Análise do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda (Convênio SEFA/DEPRO).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 2 de maio de 1972.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

ANÚNCIOS

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários dos diretores;

d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940

Conceição do Araguaia, 03 de março de 1975.

Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto

(Ext. — Reg. n. 1.115 — Dias:

13, 14 e 15/03/75)

AGRO PECUÁRIA JATOBA S.A.

Assembléia Geral Ordinária
C.G.C. 05.428.222

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1975, às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo

ATA 461 da Assembléia Geral Extraordinária dos sócios da ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIAO DO PAO DE SANTO ANTONIO DA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO, realizada no dia 11 de março de mil novecentos e setenta e cinco.

As desessete horas do dia onze de março de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social à Avenida José Bonifácio, número mil setecentos e cinquenta e oito, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo, presentes as seguintes associadas: Olga Hachem Thomé Chamie, viúva, de prendas domésticas, residente à Avenida Serzedelo Correia, Edifício José Maria Marques, Apartamento quinhentos e dois (502); Celeste Magno Camarão Proença, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Avenida Presidente Vargas, Edifício Renascença, Apartamento quinhentos e um (501); Maria Emília Sobral, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Vila Leopoldina, número setenta e três (73); Maria de Nazaré Coelho de Sousa, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente à Avenida Nazaré, número duzentos e quarenta e dois (242); Iracema Alice de Sá Vidigal, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Avenida Magalhães Barata, número mil cento e oitenta e dois (1182); Angela Maria Cerqueira, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente à Rua Caripunas, número mil quinhentos e sessenta e dois; Jesuína Ferreira Hesketh, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Rua dos Tupinambás, número cento e um (101); Luiza Maria José Corrêa de Miranda, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Avenida Gentil Bittencourt, número oitenta e cinco (85); todas domiciliadas nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Assumiu a presidência a sócia Olga Hachem Thomé Chamie, sócia-presidente, a qual indicou para servir como secretária a sócia Maria Emília Sobral, a quem autorizou proceder a leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal "A Província do Pará" desta cidade, nos dias oito, nove e dez de março corrente, o que foi feito nos seguintes termos: "Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente ficam os senhores sócios convocados para compa-

recerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social, à Avenida José Bonifácio, n.º 1758, às 17 horas do dia 11 do corrente, para deliberar sobre: a) Autorização à Diretoria para alienar na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro ou na de São Paulo, ações do Banco do Brasil S/A., constantes da cautela n.º 1.713.886, emissão de 25/11/74, de 10.944 ações nominativas de sua subscrição; b) O que ocorrer. Belém, 07 de março de 1975. Olga Hachem Thomé Chamie, Presidente. Encerrada a leitura do Edital, a sócia-Presidente esclareceu à Assembléia que, para atender a diversos encargos sociais e realizar obras necessárias à Instituição, fazia-se necessária a alienação das mencionadas ações do Banco do Brasil S/A., de que a Associação é proprietária, venda porém, que somente poderá ser feita em Bolsa de Valores como as já indicadas. Franqueada a palavra aos presentes, dela nenhum sócio fez uso, razão pela qual a sócia-Presidente submeteu a matéria à votação, verificando-se que a mesma fora aprovada por unanimidade, e assim concedida a autorização pleiteada pela Diretoria. Como ninguém fizesse uso da palavra, a Presidente declarou encerrada a sessão, da qual para constar eu, Maria Emília Sobral, servindo de secretária, lavrei a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela sócia-Presidente, por mim e pelas demais sócias presentes.

Belém, 11 de março de 1975.

Olga Hachem Thomé Chamie

Maria Emília Sobral

Celeste Magno Camarão Proença

Maria de Nazaré Coelho de Sousa

Iracema Alice de Sá Vidigal

Angela Maria Cerqueira

Jesuína Ferreira Hesketh

Luiza Maria José da Silva Corrêa de Miranda.

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA

4.º Ofício

Reconheço as assinaturas de Olga Hachem Thomé Chamie e Maria Emília Sobral.

Em testemunho P. O. M. da verdade.

Belém, 13 de março de 1975.

PAULO OTAVIO MEIRA

Escrevente Autorizado

(Ext. — Reg. n. 1169 — Dia 15/3/75)

Amazônia Mineração S.A.

C.G.C. 04973657

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social da Empresa, na Rua Santo Antonio, n.º 455, todos os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei das So-

iedades por Ações (Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940), e relativos ao exercício de 1974.

Belém, Estado do Pará, 12 de março de 1975.

Amazônia Mineração S.A.

JOHN D. GODINHO

Diretor - Secretário

(Ext. - Reg. n. 1184 - Dias 15, 18 e 19/3/75)

AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAU S.A.

CGC — 05.078.415/0001

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede, à Travessa 9 de Janeiro n.º 821, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26.09.1940, referentes ao exercício de 1974.

Belém, 13 de março de 1975.

ANTONIO QUEIROZ GALVAO

Diretor - Presidente

(T. n. 22827 — Reg. n. 1183 — Dias 15, 18 e 19/3/75)

Telecomunicações do Pará S/A.

— TELEPARA —

CGC 04.815.411/0001

A Diretoria da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. — TELEPARA — comunica aos senhores acionistas que estão à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, n.º 158, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1974.

Belém, 14 de março de 1975.

(a) A DIRETORIA

(Ext. - Reg. n. 1142 - Dias 15, 18 e 19/3/75)

CURTUME AMERICANO S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

— CONVOCACAO —

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a comparecer à sede da mesma à Rua Prof. Nelson Ribeiro n.º 549, às 15 horas do dia 23 de março corrente, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a fim de tratar do seguinte: Aprovação do Balanço do exercício de 1974, demonstração da conta Lucros e Perdas e do encerramento definitivo desta Sociedade, e mais o que ocorrer.

Belém, 13 de março de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22828 — Reg. n. 1186 — Dias 15, 18 e 19.3.1975)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
FERRAGENS E MADEIRAS**

S. A. "CIFEMA"

C.G.C. 04906319/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, os Documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1974.

Belém-Pará, 12 de março de 1975.

BENTO JOSÉ DA COSTA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1114 — Dias 15, 18 e 19.3.1975)

**COMPANHIA AGRO
PECUÁRIA DO PARA**

C.G.C. n. 04.941.795/0001—93

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
AVISO AOS ACIONISTAS**

São os senhores acionistas da Sociedade avisados de que se acham à sua disposição na sede social, à rua 28 de Setembro, n. 668, Belém, neste Estado os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 14 de março de 1975.

GUILHERME DE SOUZA C.

CARDOSO

Diretor

(T. n. 22.829 — Reg. n.1191 — Dias 15, 18 e 19.03.1975)

**BENEFICIADORA DE
PRODUTOS DA AMAZÔNIA
S.A.**

C.G.C. n. 04.895.454/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de março de 1975, às 18 hs. em nossa sede social à Trav. Magno de Araújo, n. 473, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- A) Aumento de Capital;
B) Modificação dos Estatutos;
C) O que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1173 — Dias 14, 15 e 18.03.1975)

**BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA
AMAZÔNIA S/A**

C.G.C. 04895454/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Cumprindo os ditames legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral a demonstração de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses atinentes às operações efetuadas durante o ano recém-findo.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.

aa) **JACOB MESSOD BENZECRY**

Diretor — Superintendente

ELIAS MESSOD BENZECRY

Diretor Industrial

JOSÉ XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso Próprio	757.228,62	
Máquinas e Equipamentos	353.385,41	
Móveis, Utensílios e Instalações	112.096,36	
Veículos	138.000,23	
Reavaliações — Lei 4357/64	1.679.822,12	
Ações da Telepará S. A.	6.762,92	3.047.295,66
DISPONÍVEL		
Caixa	4.081,15	
Bancos	168.299,32	172.380,47
REALIZÁVEL		
Mercadorias, material, embalagem etc	1.036.030,38	
Adiantamento a fornecedores	977.776,00	
Contas Correntes	406.000,00	
Duplicatas a Receber	85.630,00	
Incentivos à Exportação	139.073,21	2.644.509,59
COMPENSADO		
Seguros em Vigor	4.175.600,00	

Diversas contas	609.830,00	4.784.830,00
		<u>Cr\$ 10.649.005,72</u>

— P A S S I V O —

INEXIGÍVEL		
Capital	4.350.000,00	
Fundos de Reserva	142.059,66	
Lucros em Suspensão	122.334,82	4.614.394,48
EXIGÍVEL		
Títulos Descontados	300.000,00	
Duplicatas a Pagar	434.681,30	
Contas a Pagar	15.099,44	1.249.781,24
COMPENSADO		
Valores Segurados	4.175.000,00	
Diversas Contas	609.830,00	4.784.830,00
		<u>Cr\$ 10.649.005,72</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —

Despesas Administrativas	1.572.008,99
Despesas Financeiras	966.576,17
Despesas Tributárias	127.612,54
Fundo de Reserva Legal	6.438,67
Lucros em Suspensão	122.334,82
	<u>Cr\$ 2.794.971,19</u>

— C R É D I T O —

Mercadorias	1.405.818,54
Receitas Diversas	135.711,58
Incentivo à Exportação	1.173.441,07
	<u>Cr\$ 2.794.971,19</u>

MANUEL MARIO DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
CRC-Pa. 0274 — Mec. 23811 — CPF 000546232

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS,

No desempenho legal de nossa missão, examinamos atentamente as contas apresentadas pela Diretoria da firma BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A, relativas ao exercício encerrado em 31.12.74, sendo de opinião que as mesmas devem merecer integral aprovação da Vv. Ss.

Belém, 27 de fevereiro de 1975.

ALDO URBINATI

EGYDIO MACHADO SALES

AFONSO LEDO

(Ext. Reg. n. 1174 — Dia: 15.03.75).

FAZENDA NOVA VIENA S. A.

C. G. C. — 04.947.065

Capital Autorizado Cr\$ 24.860.371,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Em cumprimento aos preceitos legais, e às disposições estatutárias, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S. A., submete à Vv. Sas. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974 acompanhado da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas". A Diretoria está ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 23 de janeiro de 1975.

EUCLYDES ARANHA NETTO

Diretor-Presidente

FERRUCCIO ARRI

Diretor Vice-Presidente

SERGIO DE LIMA E SILVA

Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Terras	590.060,00	
Pastagens	1.232.776,25	
Obras de Infra-Estrutura	89.181,90	
Instalações Pecuárias	361.781,15	
Construções Civas	279.082,31	
Veículos, Máquinas, Aparelhos, e Equipamentos	286.841,60	
Móveis e Utensílios	61.536,79	
G a d o	1.495.917,00	
Estudos e Projetos	564.380,72	
Correção Monetária Lei 4.357	1.139.798,66	6.101.356,38

REALIZAVEL

Contas Correntes	94.144,19	
Rebanhos	897.500,00	
Capital à Realizar	18.493.897,00	19.485.541,19

DISPONIVEL

Caixas e Bancos		1.244.479,06
-----------------	--	--------------

RESULTADOS PENDENTES

Lucros e Perdas	3.474.189,31	
Correção Monetária B.N.D.E.	1.390.824,93	4.865.014,24

COMPENSAÇÃO

Ações Cauionadas	300,00	
Contratos de Financiamento	4.350.000,00	
Correção Monetária—B.N.D.E. à Vencer	2.247.116,50	6.597.416,50
		Cr\$ 38.293.807,37

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL		
Capital (Autorizado)	24.860.371,00	
Fundo para Depreciação	148.632,97	
Funda para Depreciação Corrigido — Lei 4.357	12.006,49	25.021.010,46

EXIGIVEL

Contas Correntes	72.733,27	
Previdência Social a Recolher	823,45	
Obrigações Tributárias a Recolher	4.707,19	
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	4.350.000,00	
B.N.D.E. — Correção Monetária à Pagar	2.247.116,50	6.675.380,41

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	300,00	
Financiamentos Contratados	4.350.000,00	
Correção Monetária—B.N.D.E. à Pagar	2.247.116,50	6.597.416,50
		Cr\$ 38.293.807,37

Belém, 31 de dezembro de 1974

Euclides Aranha Netto

Diretor-Presidente

CPF — 003.490.627

Ferruccio Arri

Diretor Vice-Presidente

CPF — 027.571.337

Sérgio de Lima e Silva

Diretor Superintendente

CPF — 000.294.597

Norival José Ribeiro Lima

CRC — GB. n. 559

CPF — 000.294.757

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

OPERAÇÃO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D É B I T O —

Saldo do Exercício Anterior	2.447.481,00
Custo da Produção Agrícola	15,00
Custo do Rebanho	471.207,40
Despesas Administrativas	887.714,13
Despesas Financeiras	217.953,17
Despesas Eventuais	1.589,50
Fundo para Depreciação	57.782,05
	Cr\$ 4.083.742,33

— C R É D I T O —

Fundo para Depreciação	8.000,00
Reprodução e Recuperação	548.400,00
Correção Monetária — Lei 4.357	53.153,02
Saldo que passa para o exercício seguinte	3.474.189,31
	Cr\$ 4.083.742,33

Belém, 31 de dezembro de 1974
Euchydes Aranha Netto
 Diretor-Presidente
 CPF — 003.490.627

Ferruccio Arrt
 Diretor Vice-Presidente
 CPF — 027.571.337

Sérgio de Lima e Silva
 Diretor Superintendente
 CPF — 000.294.597

Norival José Ribeiro Lima
 CRC. — GB. n. 559
 CPF. — 000.294.757

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S. A., abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e demais

documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, e tudo encontrando em ordem, são de parecer que as mencionadas peças devam ser aprovadas pelos Senhores Acionistas, na próxima Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 28 de janeiro de 1975.
LUIZ SIMÕES LOPES
NELSON SEABRA VEIGA
LUIZ HERMANNY
HUGO DI BIASE
ARTHUR NAPOLEÃO MONTAGNA DE SOUZA
 (Ext. Reg. n. 1181 — Dia: 15.03.75).

**BENEFICIADORA DE
 PRODUTOS DA AMAZÔNIA
 S.A.**

C.G.C. n. 04.895.454/0001
 Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de março de 1975, às 16 horas em nossa sede social à Trav. Magno de Araújo, n. 473, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Balanço Geral, contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1172 — Dias 14, 15 e 18.03.1975)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
 DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Glairson Dias Figueiredo, Heloisa Tavares de Souza, Pedro Odival Gomes da Silva, Alberto Brandão Rodrigues, Henrique de Jesus Tavares da Silva, Selma Maria da Rocha Nazaré, Maria das Graças Elias Moreira, Guilherme Antenor Azevedo da Costa, Teodomiro Cantuária Filho e Regina Lucia Brito Furtado e no Quadro de Estagiário, os Acadêmicos de Direito Roberto Bastos da Silva e Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12.03.1975

- CARLOS PRADO — 1.º Secretário
 (T. n. 22.819 — Reg. n. 1154 — Dias: 14, 15 e 18/03/75).

**FERREIRA D'OLIVEIRA
 COMÉRCIO E NAVE-
 GAÇÃO S.A.**

C.G.C. 04.909.537/0001-20
 A V I S O

Avisamos que se acham à disposição dos nossos Acionistas em nossa sede social à Rua Cons. João Alfredo n. 47/57, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1974.

Belém, 11 de março de 1975.

(a) **Pedro Lobão de Oliva**
 Presidente

(T. n. 22.818 — Reg. n. 1152 — Dias: 14, 15 e 18.03.75).

**FERREIRA D'OLIVEIRA
 COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
 S/A.**

C.G.C. 04909537/0001-20
 A V I S O

Avisamos que se acham à disposição dos nossos Acionistas em nossa sede social à Rua Cons. João Alfredo, 47/57, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes aos exercícios de 1971, 1972 e 1973.

Belém, 11 de março de 1975.

(a) **Pedro Lobão de Oliva**
 Presidente

(T. n. 22818 — Reg. n. 1151 — Dias: 14, 15 e 18.03.75).

**COMPANHIA VALE DO RIO
 CRISTALINO AGRO
 PECUÁRIA COMÉRCIO E
 INDÚSTRIA**

C.G.C.M.F. 05.141.981/0001-50
 —AVISO—

Avisamos os senhores Acionistas que se encontram à disposição na sede da sociedade no Município de Santana do Araguaia, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei

n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

Santana do Araguaia, 12 de março de 1975.

Wolfgang Franz José Sauer
 Diretor-Presidente

(T. n. 22.824 — Reg. n. 1178 — Dias 14, 15 e 18.03.1975)

**J A C U T I N G A
 AGRO-PECUÁRIA S.A.**

Assembléia Geral Ordinária

C.G.C. 05.427.414

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1975, às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Fazenda Jacutinga, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- Fixação dos honorários dos diretores;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1975, com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940

Conceição do Araguaia, 03 de março de 1975.

Joaquim Celdonio Gomes dos Reis Neto
 (Ext. — Reg. n. 1.118 — Dias: 13, 14 e 15/03/75).

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 — BELÉM — PARA

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO — GEMEC — R. 74/327

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC) — 04.902.979

BALANÇETE GERAL

EM 28 DE FEVEREIRO DE 1975

— ATIVO —**DISPONÍVEL**

Caixa	23.852.466,53	
Banco do Brasil S. A. — C/ Depósitos	104.274.809,13	
Títulos Federais de Curto Prazo	60.795.308,60	188.922.584,26

REALIZÁVEL**Empréstimos**

A Produção	1.950.073.216,59	
Ao Comércio	638.315.918,62	
A Atividades Não Especificadas	137.766.587,34	
A Entidades Públicas	89.061.821,74	2.815.217.544,29

Outros Créditos

Compensação — Nossa Remessa	58.118.977,71	
Compensação — A Remeter	469.969,29	
Compensação — A Devolver	693.676,83	
Cheques e Ordens a Receber	136.913,37	
Correspondentes no País	29.047.091,56	
Outras Contas	98.892.625,88	197.359.254,64

Valores e Bens

Títulos à Ordem do Banco Central	35.009.449,50	
Outros Valores	55.582.816,57	90.592.266,07

Bens		2.246.997,75	3.294.338.647,01
------------	--	--------------	------------------

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção ..		69.505.392,59	
Móveis e Utensílios e Almojarifado		25.703.967,78	
Sistemas de Comunicação e Segurança		448.686,17	95.658.046,54

RESULTADO PENDENTE			58.896.876,34
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			3.679.774.169,85

TOTAL		Cr\$	7.128.667.739,74
--------------------	--	------	-------------------------

— PASSIVO —**NAO EXIGÍVEL**

Capital			
— De Domiciliados no País		200.000.000,00	
Reservas e Fundos		144.913.714,78	344.913.714,78

EXIGÍVEL

Depósitos			
A Vista e a Curto Prazo			
Do Público	291.946.889,06		
De Entidades Públicas	177.833.308,62	469.780.197,68	

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

A Médio Prazo

Do Público

— A Prazo Fixo	653.439.654,15	662.437.404,18	662.437.404,18
— Com Correção Monetária	8.997.750,03		

Outras Exigibilidades

Compensação — Sua Remessa	53.782.056,14		
Cobrança Efetuada em Trânsito	3.541.299,69		
Ordens de Pagamento	77.239.730,60		
Correspondentes no País	21.247.050,23		
Departamentos no País	49.324.488,60		
Outras Contas	70.912.472,77	276.047.098,03	

Obrigações (Especiais)

Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	148.246,15		
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	4.115.353,42		
Recebms. P/Cta. de Insts. Previdencs. Federais	7.904.522,93		
Caixa Econômica Federal — P.I.S. — C/Arrecadação ..	326.075,55		
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	184.839.292,86		
Depósitos Obrigatórios — F.G.T.S.	4.861.565,75		
Obrigações por Refinanciams. e Repassês Oficiais	1.163.590.410,34	1.385.107.115,00	2.793.371.814,89
Outras Contas	19.321.648,00		

RESULTADO PENDENTE

310.608.040,22

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

3.679.774.169,85

T O T A L

Cr\$

7.128.667.739,74

Belém (Pará), 13 de março de 1975

FRANCISCO DE JESUS PENHA DIRETORES:
PresidenteFrancisco Edson de Oliveira
Francisco Tarcisio de Oliveira Lima
Marçal Marcelino da Silva Filho
Nilo Alberto Barroso
Talisman Claudio de Queiroz TeixeiraBernardino Fernandes de Sá
Téc. em Cont. — CRC — PA — Reg. 1131
Chefe da Divisão de Contabilidade

CIRCULAR N.º 173, DE 23/FEV/72, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

TAXAS MÁXIMAS COBRADAS POR ESTE BANCO NO MÊS DE FEV/1975

1. CRÉDITO GERAL

I — A Particulares	27,6% a.a.
II — Ao Comércio e à Indústria:—	
a) — Com prazo até 60 dias	15,6% a.a.
b) — Com prazo superior a 60 dias	16,8% a.a.
III — A Comercialização da Produção Rural:—	
— Notas Promissórias Rurais e Duplicatas Rurais	15,0% a.a.
IV — A Indústria:—	
— Operações com base na resolução 71 do Banco Central do Brasil	8% a.a.

3. CRÉDITO RURAL

I — Custeio Rural:—	
a) — Prazo até 1 (hum) ano	13% ou 15% a.a.
b) — Prazo Superior a 1 (hum) ano	5% ou 7% a.a.
e Correção Monetária de	8% a.a.
II — Fatores Técnicos de Produtividade:—	
a) — Máxima	7% a.a.
b) — Mínima	sem juros
III — Investimento Rural:—	
a) — Fundiários	12% a.a.
b) — Demais Investimentos	7% a.a.

2. CRÉDITO INDUSTRIAL

I — Até 60 dias	15,8% a.a.
II — Superior a 60 dias até 12 meses	16,8% a.a.
III — Acima de 12 meses, juros de 8% a.a. e mais Correção Monetária igual a das ORTN's.	

(Ext. Reg. n. 1167 — Dia — 15.3.75)

FAZENDA NOVA VIENA S.A.

C.G.C. n. 04.947.065

Assembléa Geral Ordinária

—Convocação—

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril próximo vindouro, às 10,00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro João Alfredo 264 — Conj. 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;

c) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 12.º dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléa.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 07 de março de 1975.

EUCLYDES ALANHA NETTO

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1180 — Dias 14, 15 e 18.03.1975)

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A.

C.G.C. n. 04.934.055/0001

Assembléa Geral Ordinária

—Convocação—

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas de Tapon Corona Industrial do Norte S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de abril de 1975, às 15,00 horas, em sua sede social, à Rodovia Belém-Brasília Km. 5, Município de Ananindeua, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos.

Outrossim, ficam os senhores Acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição, na sede social desta empresa, no horário comercial, os documentos mencionados no item "a" da ordem do dia aos quais se refere o Art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ananindeua (Pa.), 14 de março de 1975.

a) Felipe Lopez Zapata

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1175 — Dias 14, 15 e 18.03.1975)

HOTEIS DO PARÁ S.A.

C.G.C. n. 04.916.482

Assembléa Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas de Hotéis do Pará S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária na sede desta Sociedade, nesta Capital, na Praça da República, n. 718, às dez (10) horas do dia 15 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) — Fixação dos honorários da Diretoria;

c) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus membros;

d) — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Os acionistas que quiserem comparecer à Assembléa deverão depositar suas ações na sede da sociedade com antecedência mínima de 3 (três) dias.

—AVISO—

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 11 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1171 — Dias 14, 15 e 18.03.1975)

CGC-MF 05.426.705/0001

AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A

Conceição do Araguaia — Pa.

CCE-PA 15065503-3

SENHORES ACIONISTAS:

De acordo com disposições legais e estatutárias, vimos trazer para apreciação de Vv. Ss., o nosso Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1974, com a respectiva Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor-Presidente

CPF 061.897.926

BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		INEXIGÍVEL	
Terras	264.738,00	Capital Registrado	
Pastagens	774.256,85	Ações Ordinárias	2.214.473,00
Plantações	2.188,00	Ações Preferenciais	3.196.325,00
Obras de Infraestrutura	123.405,00	Capital a Registrar	
Instalações Pecuárias	195.270,33	Ações Ordinárias	672.163,00
Construções Cíveis	173.412,15	Ações Preferenciais	1.917.639,00
Veículos, Máq. e Equipamentos	291.493,40	Fundo de Depreciação	90.613,16
Móveis & Utensílios	17.961,05	Correção Monetária das Depreciações	13.631,00
Gado de Cria	1.938.027,00		8.103.044,16
Estudos e Projetos	272.459,15		
Marcas e Patentes	150,00		
Bens C/ Reavaliação	615.785,00		
	4.669.115,93		

AGRO PECUÁRIA BELCON S/A.

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Rebanhos	679.750,00	Contas a Pagar	17.737,50
Capital a Integralizar		Títulos a Pagar	75.000,00
Ações Preferenciais	140.551,00	Obrigações Sociais	7.848,97
Financiamento a Liberar	188.250,00		100.586,47
	1.008.551,00		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Capital a Subscriver	2.589.202,00	Banco C/ Financiamento	2.002.650,00
DISPONÍVEL			
Caixa Geral	25.013,85		
Bancos C/ Movimento	5.884,42		
	30.898,27		
PENDENTE		COMPENSAÇÃO	
Deficit de Implantação	1.908.513,43	Caução da Diretoria	150,00
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	150,00		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 10.206.430,63	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 10.206.430,63

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

D E B I T O		C R É D I T O	
DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO		Produção Animal	447.500,00
—De exercícios anteriores	1.854.402,37	VENDAS	
Custos dos Rebanhos	1.183.521,27	Gado Fino	19.800,00
Despesas Financeiras	236.934,46	Gado de Pisoteio e Engorda	889.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Fundo de Correção Monetária	599.441,00
—Honorários da Diretoria	129.000,00	Deficit de Implantação	1.908.513,43
—Ordenados Grat. Enc. Sociais	65.788,15		
—Manutenção Máqs. e Veículos	100.551,00		
—Despesas de Viagens	68.548,65		
—Custeio das Casas	64.474,23		
—Assistência Técnica	19.200,00		
—Assistência Social	10.979,00		
—Outras Despesas	83.770,40		
	542.311,43		
Depreciação	47.084,90		
	47.084,90		
Cr\$ 3.864.254,43		Cr\$ 3.864.254,43	

Conceição do Araguaia-Pa, 31 de dezembro de 1974

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor-Presidente

CPF 061.897.926

JOÃO SALUM CHAER

Contador CRC — GO 1.567

CRC — PA 75/IS

Copiado as fis. 236 do Livro Diário Copiador, rubricado na forma da Lei

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Belcon S. A., reunidos para apreciar as contas da Diretoria do exercício de 1974, examinaram o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1974, bem como os Livros e documentos, e os recomendam, face a sua exatidão, à aprovação da Assembléia Geral.

Conceição do Araguaia-Pa, 31 de dezembro de 1974

DAYLTON ANGIETA SILVEIRA

CPF 005.037.891

JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA

CPF 004.500.811

JOSE LEAL DA SILVA

CPF 050.352.871

CARTÓRIO DO 10. OFÍCIO

Reconhecimento

Reconheço as firmas indicadas

Goiânia, 03 de março de 1975

Dou fé. Em test. A. C. R. N. da verdade

Antônio da Costa R. Neto

Esc. Autorizado

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A.

C.G.C. n. 04.734.055/0001

Assembléa Geral Extraordinária
—Convocação—

Pelo presente, ficam convidadas os senhores Acionistas de Tapon Corona Industrial do Norte S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de abril de 1975, às 16,00 horas, em sua sede social, à Rodovia Belém-Brasília Km. 5, Município de Ananindeua, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração dos Estatutos;
- Outros Assuntos.

Ananindeua (Pa.), 14 de março de 1975.

a) FELIPE LOPEZ ZAPATA

Dir. Presidente

(Ext. — Reg. n. 1176 — Dias 14, 15 e 18.03.1975)

FAZENDA CANDIRU S. A.

Assembléa Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Fazenda Candiru S. A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 15 de abril de 1975, às 10:00 horas, na Sede social à Rodovia BR-10 (Belém-Brasília) Km. 90 — Município de São Domingos do Capim, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Exame do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Resultado Exercício Encerrado em 31.12.74 e Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição da Diretoria e Conselhos Fiscal e Consultivo.
- Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Outrossim comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa os Documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 29.09.1940.

Belém, 11 de março de 1975

a) Silvyo Luiz Bresser Gonçalves Pereira
Diretor

(Ext. Reg. n. 1123—Dias—13, 14 e 15.3.75)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Empresa, na sua sede social, Município de Tomé Açú, neste Estado, todos os documentos a que

se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 1940.

Tomé-Açú, 12 de março de 1975

Yoshima Hidaka

Diretor-Presidente

(T. n. 22815. Reg. n. 1140 — Dias — 13, 14 e 15.3.75)

AFRICANA, TECIDOS S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o Artigo n. 99 da Lei das Sociedades por ações, Decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de março de 1975.

JIRO HORIGUCHI

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1131 — Dias: 13, 14 e 15.03.75)

INDÚSTRIA DE MADEIRAS

PARA-MÓVEIS BANGU S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convocados os senhores Acionistas desta sociedade para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 de março de 1975 às 19,00 horas, na Av. Presidente Vargas, n. 351 s/401, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1974;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício bem como fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas para serem examinados os documentos que se referem o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de setembro de ... 1940.

Belém, Pa., 12 de março de 1975.

a) A DIRETORIA

(T. n. 22.805 — Reg. n. 1127 — Dias 13, 14 e 15.03.1975)

COMPANHIA RIO CAPIM

AGRO PECUÁRIA

C.G.C. n. 05.074.349/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1975, às 10,00 horas, na Sede da Companhia, à Rua XV de Novembro, n. 226, 15º andar, sala 1508, em Belém, Estado do Pará, pa-

ra deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na Sede Social e Escritório da Companhia, a Rua XV de Novembro, n. 226 15º andar, sala 1508, em Belém, Estado do Pará, os documentos relacionados no Artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1974.

Belém, 09 de março de 1975.

MAIO COELHO AGUIAR

Diretor Superintendente

(T. n. 22.808 — Reg. n. 1125 — Dias 13, 14 e 15.03.1975)

RIO FONTOURA AGRO

PECUÁRIA S. A.

CGC — 04.975.108/001

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 15 de abril de 1975, às 8 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar — conjunto 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.
- Eleição do Conselho Fiscal e suplentes, fixação dos honorários;
- Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.

Antonio Barbosa Fernandes

Diretor-Presidente

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Reconhecemos a firma retro de Antonio Barbosa Fernandes, e dou fé.

Jacareí, 25 de fevereiro de 1975.

Em testemunho, F. F. E. O. C. da verdade.

Fábio Fernando Egdio de O. Carvalho
Oficial Maior

(T. n. 22804 — Reg. n. 1111 — Dias 13, 14 e 15.3.75)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

C.G.C. 05.074.394/001

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à Vv. Ssas., o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1974, já apreciados pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer que este acompanha.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO			
Glebas de Terras	8.249.700,00	Capital Autorizado	64.500.000,00
Pastagens	322.389,92	Função para Depreciação	92.219,31
Obras de Infra Estrutura	1.073.192,85		64.592.219,31
Instalações Pecuárias	11.088,50		
Construções Cíveis	137.235,00	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Veículos, Máq. Apar. Equipamentos	807.194,31	Contas Correntes	4.298.118,94
Móveis e Utensílios	43.513,21		
		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	16.428,52	Contas a Pagar	24.103,48
Rebanhos e Animais de Custeio		Fornecedores	20.437,50
CAPITAL AUTORIZADO	59.500.000,00	Bancos Conta Financiamento	5.070.000,00
A Integralizar	1.854.776,41		9.412.659,92
Contas Correntes	90.798,14		
Almoxarifado, Farmácia, Armazém, Ma- deiras e Torres	1.945.574,55	RESULTADO PENDENTE	
	61.462.003,07	Contas Transitórias	34.925,15
DISPONÍVEL		SUB-TOTAL	74.039.804,36
Caixa e Bancos	66.142,70	Contas Compensadas	14.021.139,52
RESULTADO PENDENTE		T O T A L	Cr\$ 88.060.943,88
LUCROS E PERDAS			
Saldo que passa para o exercício se- guinte	1.872.184,32		
SUB-TOTAL	74.044.643,88		
Contas Compensadas	14.016.300,00		
T O T A L	Cr\$ 88.060.943,88		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D E B I T O		C R É D I T O	
Depreciações Diversas	53.521,50	RECEITAS PECUARIAS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Criação do Exercício e Operações	2.500,00
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal	51.230,00		
Ordenados e Gratificações	265.158,88	RECEITAS FINANCEIRAS	
Assistência Técnica Contábil e Assessoria Belém	32.600,00	Descontos Obtidos	10.926,00
Assistência Médica Odontológica, Hospitalar e Veterinária	41.484,08		
S e g u r o s	80,00	SUB-TOTAL	13.426,00
Combustíveis e Lubrificantes	119.393,15	Saída que passa para o Exercício Seguinte	1.799.258,06
Peças, Acessórios e Reparos	178.034,53		
Água, Luz, Telefone e Telegramas	4.591,96		
P u b l i c a ç õ e s	10.480,00		
Materiais de Expediente	5.641,10		
Despesas de Viagens	54.602,55		
A l u g u é i s	6.000,00		
Impostos e Taxas	8.861,00		
Frete e Carretos	64.867,70		
Custelo das Casas e Diversos	134.194,38		
Despesas de Importação	1.537,40		
DESPESAS FINANCEIRAS			
B a n c á r i a s	1.010,51		
DESPESAS OPERACIONAIS			
A g r í c o l a s	1.462,50		
CUSTOS DOS REBANHOS			
Suplementação Mineral, Despesas Sanitárias Mão de Obra	79.523,54		
e Outras			
SUB-TOTAL	1.114.274,78		
Do Exercício Anterior	698.409,28		
TOTAL DO DEBITO	Cr\$ 1.812.684,06		
		TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 1.812.684,06

NEILSON PAZZANESE
Diretor Comercial

Paragominas, 05 de março de 1975
MARIO COELHO AGUIAR
Diretor Financeiro

RAMIRO ALVES LEITE
CRC. 8.522 - S-60-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A., tendo examinado o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1974, e encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral.

Dr. MICHEL BATLOUNI

Dr. ALFREDO MAIA GRENADIER

(T. n. 22.822 - Reg. n. 1167 - Dia: 15/03/75)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à Vv. Ssas., o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1974, já apreciados pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer que este acompanha.

Paragominas, 05 de março de 1975

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Fazenda Gurupi — Paragominas	696.960,00	Capital Autorizado	9.400.000,00
Patrimônios	2.321.489,83	Fundo para Depreciação	94.268,49
Obras de Infra Estrutura	262.197,33		9.494.268,49
Instalações Pecuárias	186.362,60	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Construções Cíveis	108.195,00	Contas Correntes	2.436.757,76
Veículos, Máq. Apar. Equipamentos	361.446,01		
Móveis e Utensílios	22.471,69	RESULTADO PENDENTE	
V REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Contas Transitórias	13.919,66
Rebanho, Animais de Custeio	639.776,56	SUB-TOTAL	11.944.215,91
CAPITAL AUTORIZADO		CONTAS COMPENSADAS	3.261.943,81
A Integralizar	4.272.656,00		
Contas Correntes	883.556,81		
Almoxarifado	4.009,89		
Estudos e Projetos	98.448,60		
DISPONIVEL			
Caixa e Bancos	186.612,84		
RESULTADO PENDENTE			
Contas Transitórias	104.779,50		
LUCROS E PERDAS			
Saldo que passa para o exercício seguinte	1.799.258,06		
SUB-TOTAL	11.948.220,72		
CONTAS COMPENSADAS	3.257.939,00		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 15.206.159,72	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 15.206.159,72

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
Depreciação Diversas	88.028,59	RECEITAS FINANCEIRAS	
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal	2.772,00	Descontos Obtidos	8.508,96
Ordenados e Gratificações	367.794,68	SUB-TOTAL	3.508,96
Engargalos Sociais e Trabalhistas	26.128,64	RESULTADO	
Materiais de Expediente	10.631,04	Saldo que passa para o exercício seguinte	1.872.184,32
Combustíveis e Lubrificantes	333.540,64		
Despesas de Viagens	197.485,58		
Aluguéis	6.244,00		
Peças, Acessórios e Reparos	325.889,34		
Impostos e Taxas	53.981,65		
Seguro	1.160,09		
Públicas	9.720,00		
Frete e Carretos	66.177,83		
Assistência Médica Odontológica Hospitalar	66.645,23		
Custeio das Casas e Diversos	209.489,88		
Água, Luz, Telefone e Telegramas	24.761,10		
Assistência Técnica Contábil	40.000,00		
Despesas de Importação	27.415,82		
DESPESAS FINANCEIRAS			
Bancárias	794,52		
DESPESAS OPERACIONAIS			
Agrícola	252,00		
Industrial	4.519,65		
CUSTO DOS REBANHOS			
Conservação de Pastagens	14.261,00		
TOTAL	Cr\$ 1.880.693,28	TOTAL	Cr\$ 1.880.693,28

MARIO COELHO AGUIAR
Diretor Superintendente

LUIZ SILVEIRA
Diretor Gerente

Belém do Pará, 28 de fevereiro de 1975

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA, tendo examinado o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício de 1974, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

OLIVAL DE OLIVEIRA

DJALMA RODRIGUES DA CUNHA

JOSE MAMEDE FILHO

INGÁ AGRO-PECUÁRIA S.A.

Assembléa Geral Ordinária
C.G.C. 05.426.853

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1975, às 14:00 horas, em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede à Fazenda Ingá, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Lectura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- Fixação dos honorários dos diretores;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1975, com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940

Conceição do Araguaia, 03 de março de 1975.

Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto
(Ext. — Reg. n. 1.116 — Dias: 13, 14 e 15/03/75).

**M A D E I R E I R A
A R A G U A I A S . A .
I N D Ú S T R I A , C O M É R C I O
E A G R O P E C U Á R I A**

C.G.C. 04956322/0001-60
Assembléa Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas de Madeira Araguaia S.A. Indústria, Comércio e Agropecuária (MAGINCO) a comparecerem à nossa sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — conj. 105/7, nesta capital, às 16:00 horas do dia 22 do mês em curso, a fim de reunidos em Assembléa Geral Extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social;
- O que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1975

A DIRETORIA

(T. n. 22814. Reg. n. 1130 — Dias — 13, 14 e 15.3.75)

**COMPANHIA AGRO —
PECUÁRIA RIO ARAGUAIA**

C.G.C. 04.935.763/001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléa Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1975, às 16:00 horas, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, 780, Conjunto 1301, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social e Escritório da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, 780, Conjunto 1301, em Belém, Estado do Pará, os documentos relacionados no Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 29.9.1940, relativos ao exercício de 1974.

Belém, 09 de março de 1975

Mário Coêlho Aguiar

Diretor-Superintendente

(T. n. 22807. Reg. n. 1126 — Dias — 13, 14 e 15.3.75)

**CARVALHO LEITE
MEDICAMENTOS S. A.**

Assembléa Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Nos termos da legislação em vigor, e que determina o Artigo 98 (noventa e oito) das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os Srs. Acionistas para a sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18.04.1975, às 18 (dezoito) horas, em sua sede social, sita à rua Conselheiro João Alfredo, 357, nesta cidade, para tratar do seguinte:

a) — Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1974;

b) — Eleição da Diretoria para o triênio 1975/1978;

c) — Eleição do Conselho Fiscal;

d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) — O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1974.

Belém (Pa.), 12 março de 1975.

Célio Nazarethno Valente de Athayde
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1110 — Dias 13, 14 e 15.3.75)

**PINA — INTERCÂMBIO
COMERCIAL, INDUSTRIAL
E PESCA S. A.**

C.G.C. (MF) — 33.078.585

Assembléa Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Terceira Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da PINA — INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S. A., para a Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de março de 1975, às 14 horas, na sede social da empresa à rua Santo Antonio, 316 salas 1304/6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Homologação do aumento do capital social aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária realizada em 18.12.1974;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de março de 1975

Francisco Augusto Simas de Alcantara
Diretor Vice-Presidente

Mauro Fernando Orofino Campos
Diretor-Financeiro

(T. n. 22813. Reg. n. 1132 — Dias — 13, 14 e 15.3.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO — PJ-07/75**

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviços, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e

a firma Construtora Queiroz Galvão S/A, na forma abaixo.
Processo n. 05334/74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3630, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng. Evandro Simões Bonna,

Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado Adjudicador e o Eng. Luiz Evaldo Rios Leite, Representante da firma Construtora Queiroz Galvão S/A, estabelecida à Avenida Rio Branco, 156 — Conjunto 3037 — Rio de Janeiro — Guanabara, com escritório à Trav. 9 de Janeiro, 821, nesta cidade, daqui por diante denominada Adjudicatária, foi

firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços firmados em 26.08.1974, de acordo com o Processo n. 3206/74, referente aos serviços executados na Rodovia PA-17 — Trecho: Furo das Marinhas/Caranduba, numa extensão aproximada de quinze (15 kms.) quilômetros, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no Contrato ora aditado:

1) O prazo de noventa (90) dias, para a conclusão dos serviços adjudicados, estipulado no item 2 — Cláusula IV do Contrato FJ-54/74, ora aditado, fica prorrogado por mais cinquenta e um (51) dias, contados a partir de 24.11.1974 a 15.01.1975, tendo em vista a justificativa (fortes chuvas caídas ao longo do trecho no decorrer do andamento da obra) apresentada pelo Responsável da firma Adjudicatária e devidamente atestada pelos Eng.ºs Fiscal da Obra, Diretor da D. C. O., Diretor da DR.T. e aprovado pelo Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

E por estarem assim acordes, Adjudicador e Adjudicatária, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 21 de fevereiro de 1975.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral do DER-PA — Adjudicador

Eng.º LUIZ EVALDO RIOS LEITE
Representante da firma Adjudicatária

Testemunhas:

1.º nome: M. ARAÚJO
End.: Trav. 9 de Janeiro, 821 — Belém-Pa.

2.º nome: Mario A. Portela
End.: Conj. Amapá, 348
(Ext. — Reg. n. 1185 — Dia 15.3.75)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará

PORTARIA n. 389/75

O Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO termos Aditivo n. 01/75 do Convênio firmado entre a Secretária-Geral/Grupo-Tarefa da Amazônia e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP) visando a prestação de Serviços Técnicos para execução de programas de Treinamento de

Recursos Humanos, em apoio ao programa do Polamazônia;

CONSIDERANDO o inciso II parágrafo 1.º do Art. 13 da Lei n. 6.091 de 15.08.1974;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de contratação de Técnicos para dar continuidade aos serviços que vem sendo executado pelo Convênio MTb/MINTER/SUDAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 072/75 do Departamento de Recursos Humanos da SUDAM;

RESOLVE:—

Contratar, pelo prazo de 10 meses a partir de 03 de março de 1975, o Técnico IACIRA LEITE SEDRIM, licenciada em Pedagogia, para prestar Serviços Técnicos ao Convênio MTb/MINTER/SUDAM, mediante remuneração mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), devendo ficar lotada no Departamento de Recursos Humanos da SUDAM.

Esta despesa correrá por conta do Convênio MTb/MINTER/SUDAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, aos 12 dias do mês de março de 1975.

ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretário Geral

(Ext. — Reg. n. 1192 — Dia 15/3/75)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, representados pelo Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, Governador Constitucional do Estado e pelo Cap. GUARACI FABIANO PARRANHOS GUIMARAES, Prefeito Municipal de Almeirim, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Convênio para aplicação dos recursos concedidos como auxílio do Governo do Estado e que se destinam ao pagamento de serviços prestados, vencimentos e vantagens em atraso do funcionalismo municipal, referente aos meses de janeiro e fevereiro do ano em curso, sendo o mesmo regido pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Governo do Estado entregará a importância de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros) que se destina a auxiliar a Prefeitura no pagamento de seu compromisso com pessoal em atraso.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira devendo o plano de aplicação passar a integrar este Convênio, rubricado, conjuntamente pelas partes convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa que se refere a Cláusula Primeira, correrá à conta dos recursos orçamentários

do Estado, assim discriminados: 17.01.03381812.038 — Transferências a Municípios. — 3.2.7.4 — ENTIDADES MUNICIPAIS.

CLÁUSULA QUARTA: A importância convencionada será paga à Prefeitura em uma única parcela, ficando esse pagamento, todavia, subordinado às possibilidades financeiras do Estado.

CLÁUSULA QUINTA: A Prefeitura prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, elegendo as partes para Foro do Contrato, o desta Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo para aplicação dos recursos a que se refere este Convênio será até 31 de dezembro de 1975, podendo o presente Convênio ser alterado, ou renovado, observadas as formalidades legais, mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

E assim justos e convencionados assinam este, em seis (6) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (2) testemunhas a tudo presentes.

Belém, 13 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Cap. PM. GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARAES
Prefeito Municipal de Almeirim
T e s t e m u n h a s :
Francisca Caetano Mélo
Regina das Graças Nunes
(G. — Reg. n. 754)

TERMO DE CONVENIO

Térmo de Convênio que entre si fazem o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, como abaixo se declara.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, representados pelo Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON, Governador Constitucional do Estado e pelo Sr. EMANUEL RAIOL LOBO, Prefeito Municipal de Soure, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado para o exercício de 1975, como auxílio do Governo do Estado e destinado a recuperação, conservação e limpeza da praia balneária de Pesqueiro, daquela cidade, sendo o mesmo regido pelas cláusulas seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), proveniente dos recursos orçamentários do Estado, custo total do presente Convênio, que visa à recuperação, conservação e limpeza da praia balneária de Pesqueiro, daquela cidade.

CLAUSULA SEGUNDA — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na cláusula primeira, devendo o plano de aplicação passar a integrar este Convênio, rubricado, conjuntamente, pelas partes convenientes.

CLAUSULA TERCEIRA — A despesa a que se refere a cláusula primeira correrá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: 1700.03381812.038 — Transferência a Municípios — 3.2.7.0 — Diversas Transferências correntes.

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será paga à Prefeitura em três (03) parcelas, sendo a primeira de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), e as duas seguintes de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), cada, de dois em dois meses seguintes ao pagamento da inicial, ficando, todavia, esses pagamentos subordinados às possibilidades financeiras do Estado.

CLAUSULA QUINTA — A Prefeitura prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com as disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEXTA — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência de insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo escolhido o foro da Comarca desta Capital para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acôrdo.

CLAUSULA SÉTIMA — A Prefeitura Municipal de Soure colocará em local da praia letreiro destacado, contendo, entre os dizeres a expressão: "Obrá de recuperação, conservação e limpeza, realizados com auxílio financeiro do Estado do Pará".

CLAUSULA OITAVA — O prazo para aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio, será até 31 de dezembro de 1975, podendo este Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém,
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Sr. EMANUEL RAIOL LOBO
Prefeito Municipal de Soure

T e s t e m u n h a s :
a) Ilegível.
José Bonifácio Tocantins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

Plano de Aplicação da importância de Cr\$ 25.000,00, para ocorrer as despesas com os serviços a serem realizados na Praia de Pesqueiro, neste Município de Soure.

RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO: — CR\$ 25.000,00.

APLICAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Sub-Elemento e Item	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS-CORRENTES			
3.1.2.0	Material de Consumo (cimento, etc.)		5.000,00	
3.1.3.0	Serviço de Terceiros (extração e condução de pedras)		15.000,00	20.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	5.000,00		

TOTAL CR\$ 25.000,00

Soure, 15 de maio de 1974.
EMANUEL RAIOL LOBO
Prefeito Municipal de Soure

(G. — Reg. n. 754)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SEVOP

TOMADA DE PREÇO n. 03/75

— A V I S O —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 16, de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco, n. 2158, o Edital de Tomada de Preço n. 03/75 — SEVOP, para fornecimento de materiais de construção agrupados em: 01 — Ferrões e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Materiais Elétricos e Bombas; 04 — Materiais Cerâmicos; 05 — Materiais de fibrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em Geral e 08 Vidros.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 20 de março do corrente ano, às 11:00 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitações, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 11 de março de 1975.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Com. de Licitação
(Ext. — Reg. n. 1190 — Dias 15, 18 e 19.03.1975)

Secretaria de Estado
de Educação e Cultura

Termo de Convênio que entre si fazem de um lado, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e de outro, a ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para realização dos Cursos de Treinamento para Professores e Técnicos Desportivos e Educação Física Infantil, projeto: Aperfeiçoamento e Treinamento de Professores para o Ensino Fundamental e Normal. Sub-Projeto: Aperfeiçoamento dos Recursos Humanos, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada por seu titular, Professor Doutor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, e a ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de ora em diante denominada simplesmente ESEF, neste ato representada por seu Diretor, Professor NAGIB COELHO MATNI, celebram o presente

Convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A SEDUC repassará à ESEF, a quantia de Cr\$ 110.582,40 (Cento e Dez Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Cruzeiros e Quarenta Centavos), para aplicação na execução dos Cursos de Treinamento para Professores e Técnicos Desportivos e Educação Física Infantil, sendo a quantia de Cr\$ 55.291,20 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Hum Cruzeiros e Vinte Centavos) para aplicação no Curso de Treinamento para Professores e Técnicos Desportivos, identificado no projeto sob o n.º 026, e Cr\$ 55.291,20 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Hum Cruzeiros e Vinte Centavos) para aplicação no Curso de Educação Física Infantil, identificado no projeto sob o n.º 027, conforme consta do Plano de Aplicação, cuja cópia do projeto passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira no valor de Cr\$ 110.582,40 (Cento e Dez Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Cruzeiros e Quarenta Centavos) correrá a conta dos recursos oriundos do Salário Educação, Quota Estadual - 1974.

CLAUSULA TERCEIRA: Os recursos repassados pela SEDUC, só poderão ser movimentados para o fim exclusivo da liquidação da despesa de que trata o presente Convênio, obrigando-se a ESEF a prestar contas de sua aplicação no final da execução, na forma regularmente estabelecida, observando-se ainda as instruções gerais em vigor na Secretaria de Estado de Educação e Cultura as especiais que lhe forem transmitidas pela SEDUC, que passará a fazer parte deste Convênio.

CLAUSULA QUARTA: A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá à SEDUC, por seu Titular ou Representante legal e pela Central de Implementação da SEDUC, os quais poderão solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se a ESEF a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta Cláusula.

CLAUSULA QUINTA: A ESEF obriga-se a cumprir com zelo e atividade o presente Convênio, obedecendo os prazos, instruções e determinações especificados no projeto.

CLAUSULA SEXTA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam as partes este Convênio, mandado datilografar em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém (PA), 31 de Maio de 1974.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

NAGIB COELHO MATNI

Diretor da Escola Superior de Educação
Física

Testemunhas:

Oneide de Souza Tavares

Maria Walmyra Branches Brito

(Ext. — Reg. n. 1164 — Dia 15/3/75)

DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS
DE RODAGEM — D. E. R. — Pa.
Contrato de Prestação de Serviço

Cont. Press. Serv. — PJ-06/75

Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, que entre si fazem a firma W. J. Britto — Consultoria Técnica e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), como abaixo melhor se declara.

Processo n. 04784/74

Por este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, de um lado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Engenheiro Evandro Simões Bonna, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e de outro lado a firma W. J. Britto — Consultoria Técnica, estabelecida à Travessa Mauriti n. 1178, nesta cidade, representada neste ato pelo Engenheiro Ivanir José Cordeiro Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente Contratada, para o qual têm justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A Contratada se obriga a prestar para o Contratante, toda assistência técnica e assistir o mesmo nos seguintes serviços rodoviários:

- a) na implantação do projeto, já aprovado pelo Contratante, para que todos os serviços sejam executados de acordo e em obediência restrita às suas especificações;
- b) na solução de qualquer problema técnico que venha a surgir durante o andamento das obras de restauração e melhoramentos da Rodovia BL-34, Rodovia Pedro Alvares Cabral, trecho: Entroncamento/PA-400, Lotes 1, 2 e 3, integrante do Plano Viário da Cidade de Belém — Programa Especial de Vias Expressas — PROGRESS;
- c) manter o controle de qualidade de todas as diferentes etapas de obra

- e fornecer elementos para aceitação dos materiais empregados;
- d) na inspeção e controle de execução dos diferentes serviços;
- e) na aceitação dos serviços executados e concluídos de acordo com o cronograma físico do executante;
- f) elaborar relatório mensal descrevendo o andamento dos serviços, os controles de qualidade e as sugestões ao Contratante para o bom andamento da obra;
- g) elaborar medições a serem efetuadas para a verificação do cumprimento dos Cronogramas Físico e Físico-Financeiro, de maneira que tenha um efetivo e constante controle do andamento do serviço;
- h) examinar sugestões e reivindicações da Empreiteira durante o desenvolvimento das obras.

CLAUSULA SEGUNDA: — A Contratada para atendimento de suas obrigações, na prestação dos serviços de Consultoria Técnica, ora contratados, fica obrigada a promover a instalação e manutenção do seguinte:

- a) escritório em Belém, sito à Travessa Mauriti n. 1178, que funcionará como escritório de campo do projeto;
- b) administração dos serviços de fiscalização sob a orientação respectivamente do Coordenador Geral e do Supervisor Geral de Campo;
- c) supervisão da construção das obras de arte especiais e correntes;
- d) controle tecnológico de campo, com previsão de frentes de serviço cujo número poderá variar conforme a necessidade das obras;
- e) serviços e controle geométricos, por meio de turmas de topografia sob a supervisão de um topógrafo condutor;
- f) seções técnicas, com instalações técnicas localizadas no Escritório Central.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para o perfeito desempenho das suas atribuições e funções nos serviços ora contratados, a Contratada se obriga também a colocar à integral disposição do Contratante os recursos adiante discriminados:

- 1 — Pessoal
- 1.1 — 1 (um) Engenheiro Coordenador responsável pela Coordenação Geral da Obra
- 1.2 — 1 (um) Engenheiro Supervisor responsável pela Supervisão Geral de Campo
- 1.3 — 1 (um) Topógrafo Condutor responsável pelo Serviço Topográfico
- 1.4 — 1 (um) Topógrafo Auxiliar
- 1.5 — 1 (um) Auxiliar de Topografia
- 1.6 — Controle Tecnológico Previsão para equipe média de trabalho
- 1.6.1 — Equipe de controle tecnológico de laboratório, constituída de:
- 1 Encarregado de laboratório
- 2 Laboratoristas
- 1.5 — Controle Geométrico Será realizado por uma turma constituída por:
- 1 Topógrafo condutor
- 2 Topógrafos auxiliares
- 1.6 — Administração do Serviço
- 1.6.1 — Administração em Belém
- 1 Chefe de Escritório
- 1 Datilógrafo
- 1 Desenhista
- 2 Calculistas de medição
- 1 Contínuo
- 2 — Equipamentos
- 2.1 — Controle Tecnológico
- 1 (um) Laboratório de solo e asfalto completo para execução de ensaios correntes junto ao canteiro de obras

- 2.2 — Controle Geométrico
- 1 (um) conjunto completo de topografia composto essencialmente cada um de 1 (um) teodolito Wild T-1A, Kern DKM-1 ou similar e 1 (um) nível automático.

- 3 — Veículos da Equipe
- 3.1 — Coordenador Geral
- 1 (uma) Rural Ford-Willys
- 3.2 — Supervisor de Campo (Mesmo veículo do coordenador)
- 3.3 — Controle Tecnológico
- 3.3.1 — Laboratório
- 1 (uma) Kombi VW
- 3.4 — Controle Geométrico
- 3.4.1 — Turmas de Topografia
- Caminhões, tipo Ford F-350

CLAUSULA QUARTA: — Os serviços contratados serão feitos por administração contratada (cost-plus), cujo preço compreendendo não só as despesas de custo direto (pessoal) quanto às reembolsáveis, foram orçadas com estimativas básicas, podendo, a critério do Contratante, serem modificados, desde que hajam alterações nos tempos de utilização dos técnicos integrantes das equipes, decorrente do desenvolvimento dos trabalhos, como fruto das ordens de serviços a serem dadas pelo Contratante, considerando-se, para tal, os preços unitários constantes da cláusula abaixo. A própria composição da equipe poderá também sofrer alterações, a critério do contratante, caso surjam fatores supervenientes que conduzam os trabalhos a um ritmo mais acelerado, sobretudo na fase de fiscalização das obras.

CLAUSULA QUINTA: — Os preços unitários do pessoal técnico em sua previsão de custo mensal-médio é o seguinte:

Quantidade	Pessoal	Salário Mensal Cr\$			
1	Engenheiro Coordenador	11.000,00	2	Laboratoristas	2.000,00
1	Engenheiro Supervisor	10.000,00	2	Motoristas	800,00
1	Topógrafo Condutor	4.000,00	1	Chefe Escritório	2.000,00
2	Topógrafos Auxiliares	2.000,00	1	Datilógrafo	1.800,00
1	Encarregado Laboratório	3.000,00	1	Desenhista	2.000,00
			2	Calculistas medição	2.000,00
			1	Contínuo	450,00

Os preços acima mencionados estão devidamente aprovados pelo Conselho Rodoviário Estadual, pela Resolução n. 1144, de 30.12.74, homologada pelo Decreto Governamental n. 8.956, de 06.01.75, publicado no Diário Oficial do Estado de 21.01.1975. O número de técnicos a ser utilizado nos serviços fica a critério exclusivo do Contratante.

CLAUSULA SEXTA: — Os serviços atinentes às etapas dos projetos e ao acompanhamento, fiscalização e supervisão das obras, serão pagas pelo sistema de administração contratada, isto é, "cost-plus", cujos custos serão compostos de duas (2) parcelas: a) Custo direto; b) Despesas Reembolsáveis. Parágrafo 1º — O custo direto representa-

do pelo salário do pessoal que participa dos trabalhos, foi estabelecido a partir do custo salarial, representado pelas seguintes parcelas: Equipe Técnica — a) Preços de mão-de-obra do pessoal técnico nacional (Salário Base); b) Os encargos sociais e previdenciários de 56% incidentes sobre o salário do pessoal; c) As despesas de administração na base

de até 85% sobre o salário base da mão de pessoal técnico nacional; d) Honorários da Contratada, à razão de 15% da soma dos itens a), b) e c), Parágrafo 2º — O custo unitário salarial dos técnicos nacionais, é o estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato, considerando-se 25 (vinte e cinco) dias de trabalho efetivo no campo, correspondentes a 200 horas mensais. Parágrafo 3º — As despesas reembolsáveis serão todas as outras despesas estimadas como componentes do custo total dos serviços ora contratados, compreendendo:

- a) transporte de pessoal técnico;
- b) despesas de viagem (estada e alimentação) referentes à execução das respectivas ordens de serviço, quando houver deslocamento de pessoal do escritório de Belém;
- c) móveis e equipamentos que deverão atender aos serviços da Contratada, exclusivamente dedicados ao DER-PA, desde que não os recebam do DER-PA;
- d) aluguéis de escritórios;
- e) combustível e manutenção de veículos;
- f) reprodução e cópias;
- g) aluguel de computadores eletrônicos;
- h) remuneração de mão-de-obra avulsa para execução de trabalhos de campo;
- i) pessoal administrativo de acordo com o mercado de trabalho da região;
- j) outras despesas necessárias;
- l) os custos reembolsáveis poderão ser acrescidos de até 10% referentes à taxa de administração;
- m) todas as despesas referentes aos custos reembolsáveis deverão ter prévia autorização do DER-PA, exceto aquelas de pequena monta;
- n) define-se como despesa de pequena monta, aquela inferior a 1 (uma) vez o valor do maior salário mínimo vigente no País.

CLAUSULA SÉTIMA: — Os serviços contratados serão devidamente fiscalizados pelo DER-PA, não só para efeito da execução do mesmo, como também para fins de pagamento, ficando ainda a critério do Contratante (DER-PA) a quantidade necessária do pessoal a ser utilizado nos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA: — Serão consideradas despesas reembolsáveis pelo Contratante, mediante prévia autorização e sua devida comprovação as seguintes: Passagens (1) e Diárias (5), por mês.

CLAUSULA NONA: — Os serviços contratados serão pagos mensalmente à Contratada, tomando por base as despesas de custo direto (Pessoal), com as

reembolsáveis já acima referidas na cláusula precedente.

CLAUSULA DECIMA: — A vigência do presente contrato será pelo tempo necessário para a conclusão das obras da Rodovia BL-34, trecho Entroncamento/PA-87, lotes 1, 2 e 3, observando no que couber os reajustamentos previstos do Decreto-lei n. 185, de 23.2.67 e legislação e instruções complementares.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Os serviços contratados se destinam às obras da Rodovia BL-34 — Trecho Entroncamento/PA-87, lotes 1, 2 e 3, neste Estado, tendo o presente contrato sido firmado com a Contratada, independentemente de licitação, em virtude do Conselho Rodoviário Estadual haver autorizado a Diretoria Geral do DER-PA a assim proceder, tudo conforme Resolução n. 1144, de 30.12.74, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 8.986, de 06.01.75, publicado no Diário Oficial do Estado de 21.01.1975.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — Para a instalação dos escritórios, laboratórios de campo e despesas iniciais dos serviços de consultoria técnica, o Contratante adiantará à Contratada após a assinatura deste contrato, dentro de trinta (30) dias, dez por cento (10%) do respectivo valor contratual, adiantamento que será descontado das subseqüentes faturas mensais de serviços, em parcelas iguais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: — O valor aproximado do presente contrato é de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), correndo à conta da dotação 4.1.2.1.01 — Construção, Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias, do Orçamento do DER-PA, do corrente exercício.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: — Para as questões decorrentes deste contrato, as partes contratantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem acordes, assinam este contrato os representantes legais das partes contratantes e as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 13 de fevereiro de 1975.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral do DER-PA (Contratante)

Engº IVANIR JOSÉ CORDEIRO MOREIRA,
Representante da firma
Contratada

Testemunhas:

1º nome: Maria A. Portela

Resid.: Conj. Amapá, 348

2º nome: (Assinatura ilegível)

Resid.: Gentil n. 1142

(Ext. — Reg. n. 1162 — Dia 15.3.75)

Secretaria de Estado

de Educação e Cultura

Termo de Convênio que entre si fazem, de um lado, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e de outro, INSTITUTO SANTA TEREZINHA (Bragança), como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento particular, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de ora, em diante denominada SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor-Doutor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL e o INSTITUTO SANTA TEREZINHA, através de seu representante legal, celebram o presente Convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — A SEDUC repassará ao INSTITUTO SANTA TEREZINHA, a quantia de Cr\$ 52.850,00 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Cruzeiros) que deverá ser aplicada na transformação de uma área coberta em salas de Educação para o lar e Técnicas Comerciais.

CLAUSULA SEGUNDA — O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira no valor de Cr\$ 52.850,00 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Cruzeiros) que são repassados pela SEDUC ao Instituto Santa Terezinha, correrá à conta dos recursos do Projeto Operação Escola — Subprojeto "AMPARO FINANCEIRO AO ENSINO PARTICULAR" — Salário Educação — Quota Estadual - 1974.

CLAUSULA TERCEIRA — Os recursos repassados pela SEDUC, só poderão ser movimentados para o fim exclusivo de liquidação da despesa de que trata o presente Convênio, obrigando-se o Instituto Santa Terezinha, a prestar contas de sua aplicação no corrente exercício na forma regularmente estabelecida, observando ainda as instruções gerais em vigor, e as especiais que lhe forem transmitidas pela SEDUC, que passam a fazer parte deste Convênio.

CLAUSULA QUARTA — Em contrapartida ao auxílio financeiro que lhe é prestado, o Instituto Santa Terezinha, coloca à disposição da SEDUC 151 (Cento e Cinquenta e Uma) bolsas de estudo a título de devolução dos recursos recebidos, durante o período de 2 (dois) anos, a partir de 1975.

CLAUSULA QUINTA — A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá a SEDUC, através da Central de Implementação, a qual poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se o Instituto Santa Terezinha a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta Cláusula.

CLAUSULA SEXTA — O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e conveniados, assinam as partes este Convênio, mandado datilografar em (5) Cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de dezembro de 1974.
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

Ir. **EDITH ALMEIDA DE SOUZA**
 Diretora do Estabelecimento

Testemunhas:

Maria Walmira Branches Brito

a) ilegível

(Ext. — Reg. n. 1165 — Dia 15/3/75)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. **VICTOR HILARIO DA PAZ**

DECRETO LEGISLATIVO N. 17/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder, à funcionária Maria da Consolação Pereira, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar Classe A", desta Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 13.02 a 14.03.75.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 10 de março de 1975.

Deputado **VICTOR PAZ**

Presidente

Deputado **Zeno Veloso**

1o. Secretário

Deputado **Flávio César Franco**

2o. Secretário

(G. Reg. n. 741)

DECRETO LEGISLATIVO N. 18/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder, à funcionária Maria de Nazareth Amanajás Ferreira, funcionária desta Assembléia Legislativa, ocupante do cargo de "Oficial Escriturário", dois (2) anos de licença, de acordo com o art. 115 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 25.02.75 a 25.02.77.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 10 de março de 1975.

Deputado **VICTOR PAZ**

Presidente

Deputado **Zeno Veloso**

1o. Secretário

Deputado **Flávio César Franco**

2o. Secretário

(G. Reg. n. 741)

DECRETO LEGISLATIVO N. 19/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), seis (6) meses de licença especial a Stela Barbosa Figueira, ocupante do cargo de "Organizador de Anais", desta Assembléia Legislativa, a partir de 26.02 a 24.08.75, correspondente ao decênio de 1961 a 1971.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 10 de março de 1975.

Deputado **VICTOR HILARIO DA PAZ**

Presidente

Deputado **Zeno Augusto Bastos Veloso**

1o. Secretário

Deputado **Flávio César Franco**

2o. Secretário

(G. Reg. n. 741)

PORTARIA N. 16/75

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 24.12.72,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 85 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), ao funcionário Raimundo Nonato Moreira da Cunha, ocupante do cargo de "Escrivente-Dati-

lógrafo", oito (8) dias de licença para casamento a partir de 26.02.75 a 05.03.75

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10.03.75.

Deputado **VICTOR PAZ**

Presidente

Deputado **Zeno Veloso**

1o. Secretário

Deputado **Flávio César Franco**

2o. Secretário

(G. Reg. n. 741)

PORTARIA N. 17 DE 12.03.75

Considerando que dia 15 do mês em curso, será empossado como Governador do Estado, no Palácio da Cabanagem o Dr. Aloysio da Costa Chaves,

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

DETERMINAR

a) O comparecimento impreterível de todos os funcionários desta Casa, que deverão registrar o "Ponto" às 8 horas, com tolerância normal de 15 minutos;

b) Que os referidos funcionários só poderão retirar-se após o término dessa Solenidade.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12.03.75.

Deputado **VICTOR PAZ**

Presidente

Deputado **Zeno Veloso**

1o. Secretário

Deputado **Flávio César Franco**

2o. Secretário

(G. Reg. n. 741)

**ORDEM DE SERVIÇO N. 03 — DE
10 DE MARÇO DE 1975**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

a) Que, a partir desta data todos os veículos da Assembléia Legislativa serão recolhidos após o expediente diário;

b) Que, os veículos utilizados pelos Senhores Deputados somente serão recolhidos após liberação por parte dos mesmos;

c) Que, o serviço de recolhimento dos veículos será fiscalizado pelo "Chefe do Serviço de Transporte" da Assembléia Legislativa;

d) Que, diariamente, o "Chefe do Serviço de Transporte" levará ao conhecimento do Exmo. Sr. Deputado 1.º Secretário o cumprimento das medidas acima tomadas dizendo, inclusive, qual o veículo que deixou de ser recolhido e as razões da ocorrência.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de março de 1975.

Deputado Victor Hilário da Paz

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1.º Secretário

Deputado Flávio César Franco

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 716)

**ORDEM DE SERVIÇO N. 4 — DE 07 DE
MARÇO DE 1975**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

Em cumprimento o disposto no art. 69 do Regulamento Interno dos Funcionários e Servidores Contratados da A. Legislativa,

RESOLVE:

Que a partir desta data os "Motoristas" deverão apresentar aos Senhores Deputados a que estiverem servindo, o seu cartão de "Ponto" diariamente a fim de que seja rubricado pelo seu superior para comprovação de sua jornada de trabalho.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de março de 1975.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente

Deputado ZENO VELOSO — 1.º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO — 2.º Secretário

(G. — Reg. n. 722)

Ata da 3a. reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 05 de março de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz

1.º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2.º Secretário: Sr. Deputado Flávio César Franco.

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o 1.º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando que foi empossado no referido cargo; do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, acusando o recebimento do Ofício que comunica a formação da Mesa Diretora deste Poder; do Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, comunicando que em 1.º de fevereiro foi eleita e empossada a Mesa Diretora daquela Assembléia; do Secretário de Estado de Governo, encaminhando fotocópia da informação prestada pelo DER/Pa., referente ao Ofício n. 1578/74; TELEGRAMAS: do Senador Cattete Pinheiro, acusando o recebimento do Ofício n. 01/75, deste Poder comunicando a eleição e posse da Mesa Diretora desta Casa; do Secretário de Agricultura, congratulando-se com este Poder e apresentando suas escusas pelo não comparecimento à Sessão Solene de Instalação. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PÉQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que se congratulou com a entrevista prestada pelo Ministro da Previdência Social e apresentou requerimento visando inserir nos Anais, a reportagem de "O Liberal" sob o título: "Grupo das Mercês promove o desenvolvimento da Vila de Beja". Solicitou ainda, votos de aplausos àquele Grupo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, para congratular-se com o Deputado Victor Paz, por ter liberado a verba de Cr\$ 150.000,00 para a Santa Casa de Misericórdia do Estado, quando esteve à frente do Governo Estadual. O orador seguinte foi o Deputado Zeno Veloso, fazendo uma saudação à seus companheiros de Parlamento. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna, para fazer a sua saudação ao Plenário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro por cessão de direito do Deputado João Augusto. Com a palavra, o orador procedeu à leitura de um apelo do sindicato Rural dos Castanheiros do Pará, solicitando providências para a solução do problema da castanha do Pará. Para endossar as palavras do orador manifestaram-se os Srs. Deputados: Brabo

de Carvalho, Alvaro Freitas, José Chaves e Zeno Veloso. Concluiu o orador, apresentando um requerimento, solicitando que esta Assembléia se manifeste publicamente em apoio à reivindicação do Sindicato Rural dos Castanheiros do Pará, ao qual tece comentários a respeito da aflitiva situação em que se encontram os pequenos e médios produtos de Castanha do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio. Com a palavra o orador prestou esclarecimentos em torno dos salários percebidos pelos Pilotos do DER, procedendo à leitura do Convênio firmado entre o DER e a SUDAM, visando à prestação de serviços de operação de transportes aéreos. Através de apartes, debateram a matéria com o orador os Srs. Deputados Lucival Barbalho, José Chaves e Brabo de Carvalho. Passando a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 2a. Sessão Ordinária. Continuou em discussão o requerimento n. 01/75 do Deputado Brabo de Carvalho, de aplausos e apoio ao Exmo. Sr. Presidente da República, por ter encaminhado ao Congresso Nacional, Projeto de Emenda alterando o § 2.º do Art. 15 da Constituição Federal, objetivando restabelecer o pagamento de subsídios aos Vereadores de todo o País independente do número de habitantes do Município. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para conceder o seu apoio ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, para dizer da procedência do requerimento ora em discussão. Através de apartes manifestaram-se os Srs. Deputados: Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para agradecer o apoio que tem sido dado ao requerimento de sua autoria. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar uma emenda aditiva ao presente requerimento, solicitando que as congratulações desta Casa sejam estendidas ao Presidente da União de Vereadores do Brasil. Através de aparte manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para tecer comentários em torno do requerimento ora em discussão, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados: Lucival Barbalho que teceu comentários em torno dos debates que estão havendo nesta Casa com relação à irregularidades que ocorrem no DER, denunciadas pelo Deputado José Chaves; Brabo de Carvalho, fazendo restrições ao pronunciamento do Deputado Lucival Barbalho; Alvaro Freitas, prestando informações e esclarecimentos sobre a propaganda que o DER teria feito de uma empresa Rodoviária conforme denúncia do Deputado Lucival Barbalho; Célio Sampaio elogiando o pro-

nunciamento do Deputado Alvaro Freitas; José Chaves prestando esclarecimentos sobre a sua posição quanto a irregularidades que ocorrem no DER; Gerson Peres, fazendo restrições às acusações que são feitas ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem; Carlos Vinagre, discordando do pronunciamento do Deputado Gerson Peres, afirmando que o Diretor do DER não está sendo chamado de desonesto; nem está sendo acusado pela Bancada do MDB. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, a ser realizada, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral e Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata; que após ser lida e aprovada em Plenários será assinada pelos Membros da Mesa: Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 05 de março de 1975. LIDA EM 06.03.75.

aa) Sr. Deputado Victor Paz

Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1.º Secretário

Sr. Deputado César Franco

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 717)

Ata da 4a. reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 06 de março de 1975.

Presidente — Sr. Deputado Victor Paz.

1.º Secretário — Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário — Sr. Deputado César Franco.

Após seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios do Presidente da Federação do Comércio do Estado do Pará, da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, e do Secretário Geral da Associação dos Municípios do Pará, acusando o recebimento do ofício, que comunica a eleição e posse da

nova Mesa Diretora deste Poder; do Presidente da Tuna Luso Brasileira, comunicando a eleição de sua nova Diretoria; do Pretor de Prainha e Juiz Substituto da Comarca de Monte Alegre, formulando os melhores votos ao Presidente desta Casa, pela missão que lhe foi confiada; do Secretário de Estado de Governo, encaminhando fotocópia da informação prestada pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, sobre a proposição do Deputado Carlos Vinagre; do Secretário de Estado de Governo, encaminhando, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, fotocópias dos ofícios ns. 195, 200, 178, 220, 183, 211, 205, 219, 221 e 216, da informação sobre a indicação n. 8/74, e da informação sobre a proposição que foi formulada através do ofício n. 2.595. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Fernando Bahia, que saudou e manifestou o seu agradecimento aos Srs. Deputados pela acolhida que teve nesta Casa. Em seguida o orador reportou-se sobre a causa que defendera nesta Casa. Concluiu o orador, prometendo dar tudo de si pelo engrandecimento deste Poder. Ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, afirmando que o povo espera pelo trabalho dos seus representantes no Parlamento. Concluiu o orador, reportando-se sobre a importância da Conferência do cardiologista Euríclides de Jesus Zerbini, no Centro Biométrico da Universidade do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que apresentou um requerimento de apelo, no sentido de que sejam conjugados esforços destinados a socorrer a Santa Casa de Misericórdia, retirá-la no estado comatoso em que se encontra. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, assumiu a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, por cessão de direito do Deputado Antonio Pereira, que teceu comentários sobre a precariedade de transporte aéreo para o Baixo Amazonas, tendo recebido apartes dos Deputados José Chaves e Everaldo Martins. Em seguida o orador apresentou um requerimento de apelo, no sentido de que esta Casa se dirija à Diretoria da Empresa "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul", formulando apelo, objetivando a permanência dos vôos que servem às Cidades de Monte Alegre e Óbidos. Concluiu o orador, reportando-se sobre os cinquenta anos de fundação da Igreja Evangélica "Assembléia de Deus", no Município de Marabá. O orador foi aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, por cessão de direito do Deputado Ribeiro de Souza. Com a palavra, o orador reportou-se sobre o divórcio, def-

nindo a sua posição em relação ao mesmo, e afirmando da prematura necessidade da sua instituição no País. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Vicente Queiroz, Carlos Vinagre, Célio Sampaio e Antonio Teixeira. Concluiu o orador, apresentando um requerimento de congratulações às lideranças da ARENA e do MDB, no Senado e na Câmara Federal, por terem os dois Partidos considerado o divórcio uma "questão aberta". Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA foi aprovada a Ata da 3a. Sessão Ordinária. Em discussão o requerimento n. 1375 do Deputado Brabo de Carvalho, de aplausos e apoio ao Exmo. Sr. Presidente da República, por ter encaminhado ao Congresso Nacional, Projeto de Emenda alterando o § 2.º do Art. 15 da Constituição Federal, objetivando restabelecer o pagamento de subsídios aos Vereadores de todo o País, independente do número de habitantes do Município, com Emendas Aditivas dos Srs. Deputados José Chaves e Lucival Barbalho, solicitando que seja oficiado às lideranças do MDB e ARENA na Câmara e Senado Federal, traduzindo a satisfação do Poder Legislativo paraense, face à Mensagem Presidencial, e que os Vereadores do Brasil. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. O Deputado Fernando Bahia ocupou a Tribuna para afirmar da procedência da Emenda do Deputado Lucival Barbalho. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho e Gerson Peres. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, afirmando que a luta pelo pagamento de subsídios aos Vereadores interioranos pertence à Classe Política. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Carlos Vinagre e Brabo de Carvalho. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com as Emendas. Para justificativa de votos, ocuparam a Tribuna os Deputados Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Não havendo matéria em pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Deputados para explicações pessoais. Ocuparam a Tribuna os Deputados Lucival Barbalho, contestando o pronunciamento do Deputado Gerson Peres, na Sessão anterior, referente ao DER; Gerson Peres, para defender a integridade do Diretor do DER; Carlos Vinagre, discordando em parte, do pronunciamento do Deputado Gerson Peres; Ozéas Silva, lamentando os rumos que estavam tomando os debates; Vicente

Queiroz, pedindo transcrição nos Anais da Casa do artigo publicado no jornal "O Liberal", sobre a defesa da castanha; Alvaro Freitas, afirmando da realidade que traduz o seu pronunciamento, referente ao DER. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária da próxima segunda-feira encerrando a presente às 17:40 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados Antonio Amaral, Antonio Pe-

reira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahla, Gerson Peres, João Augusto, Lauro Sabbá Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs.

Deputados Haroldo Tavares, João Mota e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa, Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 06 de março de 1975. Lida em 10 de março de 1975.

aa) Sr. Deputado Célio Sampaio — Presidente; Sr. Deputado Zeno Veloso — 1.º Secretário; Sr. Deputado César Franco.

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 20 de março para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte: Edmundo Souza Oliveira (Dr. Max d'Oliveira).

Apdo: Américo Avelino dos Santos Nóvoa (Dr. José Nascimento).

Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura.

Apelação Cível da Capital

Apte: Carvalho Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Mário Henrique de Moura).

Apdo: Abel Fernandes da Silva (Dr. Paulo Meira).

Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 13 de março de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 755)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª. CAMARA CIVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 21 de março para julgamento do seguinte feito:

Apelação Cível da Capital

Apte: Plínio Carlos Roriz Cunha (Dr. Enivaldo Ferreira)

Apdo: Pedro Emídio de Oliveira (Dr. Alberto Fares Akel)

Relator: Desembargador Edgar Lasance Cunha

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. — Belém, 14 de março de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 779)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — ANTONIO SILVA

RODRIGUES e ANEZIA NUNES VALENTE, ele filho de João Lima Rodrigues e Raymunda da Silva Rodrigues, ela filha de Jovelino Valente dos Santos e Ana do Rosário Nunes Valente, solt: — PAULO CESAR MONTEIRO ARRUDA e NIZETE ANTONIA LOBATO RODRIGUES, ele filho de Alvaro Proença de Arruda e Nair Monteiro Valdeci Arruda, ela filha de João Negrão Rodrigues e Maria de Lourdes Lobato Rodrigues, solt: — NABOR JARDIM CORRÊA e MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO SILVA, ele filho de Mozart do Vale Corrêa e Percília Jardim Corrêa, ela filha de Waldomiro Jacob da Silva e Florinda de Castro Silva, solt: — RAIMUNDO SILVESTRE PINTO DOS SANTOS e MARIA DE FATIMA RODRIGUES TAVARES, ele filho de Raimundo Pereira dos Santos e Elmira Pinto dos Santos, ela filha de César Tavares e Iracema Rodrigues Tavares, solt: — ISAO YAMAGUCHI e MERCES RIBEIRO TEIXEIRA, ele filho de Satoshi Yamaguchi e Toshiko Yamaguchi, ela filha de Jeronymo Wilson Teixeira e Maria Lucinda Ribeiro Teixeira, solt: — HAMILTON FERNANDO DA CONCEIÇÃO MORAES e MARIA CELIA DOS SANTOS PEREIRA, ele filho de Francisco Fernandes de Moraes e Deolinda Maria da Conceição Moraes, ela filha de

Manoel Pereira e Oneide dos Santos Pereira, solt: — ALBERTO SOARES FRANCA e EDNA MARIA DA SILVA, ele filho de Genesis Soares de França e Cecilia de Araújo França, ela filha de Adelina Martins da Silva, solt: — ARNALDO NORONHA DO NASCIMENTO e EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA, ele filho de Altevir Farias do Nascimento e Neide Noronha Nascimento, ela filha de Carlos Norberto Pereira Fonseca e Maria de Nazaré Paes da Fonseca, solt: — RAIMUNDO WILSON DA CRUZ MOURA e MARIA DE FATIMA DAS NEVES CORREA, ele filho de Wilson da Conceição Moura e Izabel da Cruz Moura, ela filha de Lucivaldo Militão Correa e Maria Celeste das Neves Corrêa, solt: — MANOEL ELIAS CORDOVIL e NORMA DE NAZARÉ MORAES, ele filho de João Macedo Cordovil e Maria Elias Cordovil, ela filha de Orlandina Moraes, solt: — RAIMUNDO LOURENÇO DO NASCIMENTO LEMOS e MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA, ele filho de Lourenço Alves de Lemos e Laura do Nascimento Lemos, ela filha de Albano da Silva Filho e Maria de Lourdes Leite Silva, solt: — SIMÃO CAPELA DO NASCIMENTO e MARIA DE NAZARÉ CAMPOS REZENDE, ele filho de Zacarias Bartosa do Nascimento e Elza Capela do Nascimento, ela filha de Lourival Camurça Bezerra e Hilda Campos Bezerra, solt: — Se alguém souber de impedimentos denunciá-los para fins de direito. Belém, 13 de março de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 22 756 — Reg. n. 1188 — Dia 15/03/1975)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. José Maria Alves de Castro, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 123,46 (cento e vinte e três cruzeiros e quarenta e seis centavos) correspondente as custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ—146/75 em que é reclamante e GEMARC — Mantimentos Ltda., reclamada.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 12 de março de 1975.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 752).

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

Edital de Notificação com prazo
de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Massa Falida da Empresa de Engenharia Zenite Ltda., na pessoa de seus Diretores, domiciliados em lugares incertos e não sabidos, para comparecerem perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, à Avenida Barrão de Capanema n. 1314, no dia sete (7) de abril de 1975, às dez (10:00) horas, para a audiência relativa ao Processo n. JCJC—021/75, ajuizado por Geraldo Ferreira dos Santos.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento do interessado à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe, entretanto, facultada fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Ju-

diário — TRT—8a.—021.6, datilografado. E, eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor da Secretaria subscrevi.

Visto:

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ
de Capanema — Estado do Pará
(G. — Reg. n. 740).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

EDITAL N. 10/75

Pelo presente EDITAL, notifico Eoque Pantoja da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do processo TRT RO 594/74 em que o mesmo é parte contra Nascimento & Cia.

“Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Relator e Francisco da Costa Lobato dar-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, gratificação de natal e férias proporcionais absolver a reclamada do depósito dos 10% a que se refere o artigo 6.º da Lei 5.107/66, reconhecendo o direito do reclamante aos depósitos de FGTS, cuja movimentação fica sujeita à satisfação dos requisitos regulamentares, mantida a r. sentença nos demais termos.

Custas de Cr\$ 5,00 pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em Cr\$ 50,00 e de Cr\$ 30,00 pelo reclamante, sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes, arbitrado em Cr\$ 300,00 de cujo pagamento fica isento nos termos da lei”.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 1975.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 731)

EDITAL N. 11/75

Pelo presente EDITAL, notifico Isaias Gonçalves de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do processo TRT RO 476/74, em que o mesmo é parte contra Viana Pereira Madeiras da Amazônia, S.A. — VIPASA:

“Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, dar-lhe pro-

vimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de indenização antiguidade e determinar a volta do recorrido ao emprego, garantida a percepção dos salários e todas as demais vantagens legais do período em que esteve afastado do emprego, confirmada a sentença nos demais termos.

Mantidos os valores das custas arbitradas em primeira instância”.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 11 (onze) dias do mês de março de 1975.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 730)

PORTARIA N. 91 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Determinar que Helena Paredes Cunha Assessora do Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal TRT 8a. DAS 102.1 passe a exercer suas funções, a partir do término da licença para tratamento de saúde em que se encontra.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. — Reg. n. 586)

PORTARIA N. 92 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Determinar que Maria de Belém dos Santos Menezes Assessora da Revista do TRT e Publicações em Geral, TRT 8a. DAS 102.1, passe a exercer suas funções, a partir do término das férias da Chefe da Seção de Direitos e Deveres TRT 8a. DAI 111.3 deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. — Reg. n. 586)

**PORTARIA N. 93 — DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1975**

O Presidente do Tribunal Regional da 8a. Região, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 656 e seu Parágrafo Único, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Determinar que os Juizes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, passem a funcionar nas Juntas de Conciliação e Julgamento da 8a. Região, de

acordo com a seguinte distribuição:

1a. JCJ de Belém — Dr. Adauto Cerqueira Santos, como Auxiliar da Presidência, a partir de 08 de março próximo, até ulterior deliberação.

3a. JCJ de Belém — Dra. Eunice de Souza Botelho, como Auxiliar da Presidência, a partir de 11 de março próximo, até ulterior deliberação.

4a. JCJ de Belém — Dr. Raimundo das Chagas, como Auxiliar do Juiz do Trabalho Substituto, que se encontra no

exercício da Presidência, a partir de 11 de março próximo, até ulterior deliberação.

6a. JCJ de Belém — Dr. Antonio Soares Araújo, como Auxiliar da Presidência a partir de 10 de março próximo, até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. — Reg. n. 397)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

ATO n. 1.061

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Conceder a **PLINIO ALVES DA SILVA FILHO**, Porteiro símbolo PJ8C do Quadro da Secretaria deste T.R.E., o suprimento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias no pagamento de despesas miúdas atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento em vigor. (Lei n. 6.187, de 16.12.74).

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 21 de janeiro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 749)

ATO n. 1.064

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:—

Conceder a **WALDIR JOSÉ MARI-NHO LOBATO**, servidor da Prefeitura Municipal de Belém, motorista nível 7C, ora servindo à Justiça Eleitoral, na qualidade de requisitado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 02 a 31 de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 28 de fevereiro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 673)

ATO n. 1.065

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Conceder ao sr. **PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO**, Porteiro, Símbolo PJ-8C do Quadro da Secretaria Regional, um suprimento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias no pagamento de despesas miúdas atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, do orçamento em vigor. (Lei n. 5.754, de 3.12.71).

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 04 de março de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 673)

ATO n. 1.066

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:—

A vista do laudo expedido pela Junta de Inspeção Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, conceder a **MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA**, Auxiliar Judiciário PJ-9A, lotada nesta Secretaria, 4 (quatro) meses de licença-reposo, de 03 de março a 03 de julho de 1975, nos termos do art. 107 da Lei 1.711 de 28.10.52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 10 de março de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 749)

ATO n. 1.067

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

1 — Prorrogar o expediente, por um mês, de 11 de março a 10 de abril, dos servidores: **AILCE MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA**, Oficial Judiciário PJ-6B e **SEBASTIAO ARAUJO NAHUM**, servente PJ-14B do Quadro desta Secretaria, para atender ao acúmulo de serviço no setor de Pessoal.

2 — Para a execução desta determinação, os funcionários em apreço deverão cumprir o horário extra de 15,00 às 18,00 horas, todos os dias, devidamente controlado através do ponto.

3 — Fixar, de acordo com os arts. 145 III e 50 I, § 1.º da Lei n. 1.711/52, em Cr\$ 640,00 e Cr\$ 261,66, respectivamente, a gratificação por serviço extraordinário que deverá ser paga aos mencionados servidores.

Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 11 de março de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 749)

ANÚNCIOS

PASTORIL E AGRICOLA

VALE DO GURUPI S.A.

C.G.C. n. 05.142.740/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 10.00 horas, na Fazenda Gurupi, Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- 1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- 3) Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários;
- 4) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na Sede Social e Escritório da Companhia, na Fazenda Gurupi, Paragominas, Estado do Pará, os documentos relacionados no Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1974.

Paragominas, 09 de março de 1975.

MÁRIO COELHO AGUIAR
Diretor Financeiro

(T. n. 22.809 — Reg. n. 1124 — Dias 13, 14 e 15.03.1975)

Associação dos Empresários

Agropecuários da Amazônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma dos artigos 11, 12 e 13 dos Estatutos, o Presidente do Conselho de Administração da Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia, convoca as Empresas Associadas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em São Paulo, à Rua Rischuelo, 231 — 1.º andar, às 10 (dez) horas do dia 26 de março de 1975, em primeira convocação, com um terço, pelo menos, de filiadas com direito ao exercício do voto, ou, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) exame das contas do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;
- b) apreciação do relatório da Diretoria Executiva aprovado pelo Conselho de Administração;
- c) eleição e posse do Conselho de Administração, que por sua vez, elegerá e empossará a Diretoria Executiva;

- d) eleição e posse do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- e) designação data, hora e local da Assembléia Geral Ordinária de 1976;
- f) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de fevereiro de 1975.

JOSE APARECIDO RIBEIRO
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1156 — Dias 14, 15 e 18.03.1975)

AGRO-PECUÁRIA BELCON

S.A.

Conceição do Araguaia Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas da Agro-Pecuária Belcon S.A., a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 8:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das Contas da Diretoria — Balanço Geral e Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1974 com Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para novo período;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, ainda, que se encontram à disposição dos senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Conceição do Araguaia, 20 de fevereiro de 1975.

ARNALDO CUNHA CAMPOS
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1157 — Dias 14, 15 e 18.03.1975)

JOAQUIM FONSECA

NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA

E COMÉRCIO S. A.

J O N A S A

C.G.C.M.F. n. 04.896.817/0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, n. 161, nesta Cidade, os documentos a que se refere ao Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém Pa., 07 de março de 1975.

Francisco Joaquim Fonseca
Diretor-Presidente

(T. n. 22802 — Reg. n. 1108 — Dias 13, 14 e 15.3.75)

SOTEAÇO — ESTRUTURAS

EM AÇO S. A.

C.G.C. 04924106/0001-32

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Av. 16 de Novembro, 427, nesta cidade os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec. Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1974.

Belém-Pa., 13 de março de 1975

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1134 — Dias — 13, 14 e 15.3.75)

CARTÕES DE VISITAS

Confeccionamos vários modelos.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.